

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA

CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 10 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 05

Ativação Territorial e Engajamento da Cidade

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria Municipal de Comunicação

Responsável setorial: Theobaldo (Theo) Cevey

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta.

Janela de execução: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização e ao desenvolvimento das ativações no período anterior à Stopover. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31 de março de 2027 a 18 de abril de 2027.

A experimentação deverá produzir ativações relevantes antes da abertura da Stopover e continuidade ou conexão com o período oficial do evento, compatível com autorizações, o planejamento e as responsabilidades da organização da The Ocean Race e o Município de Itajaí.

ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO CPSI E CONEXÃO COM A THE OCEAN RACE

Este Termo de Referência não tem por objeto a contratação de eventos isolados, campanha publicitária ou execução rotineira de comunicação. O objeto do CPSI é testar, em ambiente real, um modelo inovador de ativação territorial, com emprego de tecnologia, capaz de integrar experiências, territórios, públicos, dados e mecanismos de participação para enfrentar o problema descrito neste TR.

O Host City Operations and Technical Manual da The Ocean Race 2027 prevê atuação coordenada entre a Host City e a The Ocean Race para programação destinada ao engajamento da comunidade local e estabelece planejamento próprio de comunicação, promoção e marketing. Este CPSI não substitui obrigações certas e previamente definidas no Host Venue Agreement ou no Technical Manual, nem cria

autorização para uso de marca, programação oficial ou estruturas da Stopover. A experimentação deverá atuar de forma complementar, observando as aprovações, diretrizes, direitos e responsabilidades aplicáveis da The Ocean Race e do Município.

Os marcos de planejamento e aprovação da The Ocean Race cujo prazo anteceda ou independa da contratação deste CPSI permanecem integralmente convencionais e deverão ser cumpridos pelo Município com os planos e informações oficiais disponíveis em cada marco. O proponente não poderá pressupor que o G0 reabrirá, substituirá ou cumprirá retroativamente Draft Operations Manual, Sustainability Plan, calendário oficial do Ocean Live Park, plano de comunicação, promoção e marketing ou outro documento já submetido ou aprovado. Se determinada ativação experimental depender de inclusão ou alteração em plano, programação, espaço ou autorização TOR, sua execução ficará condicionada à possibilidade jurídica e operacional da alteração e à aprovação prévia e escrita da The Ocean Race quando exigida, devendo a proposta prever alternativa funcional que permita testar o núcleo do desafio sem essa dependência.

O desenho permanece deliberadamente aberto quanto à solução técnica. As referências constantes deste TR — inclusive corrida, experiência náutica, gamificação, passaporte, tecnologias imersivas e outras ativações — constituem hipóteses ou contextos de teste, e não especificações técnicas fechadas, salvo quando expressamente qualificadas como requisito funcional indispensável.

1. O PROBLEMA

A realização da The Ocean Race em Itajaí possui potencial de produzir impacto que ultrapassa a área física da Vila da Regata. Entretanto, existe o desafio de fazer com que a população reconheça o evento como uma experiência de toda a cidade, e não apenas como uma programação concentrada em sua área oficial.

O problema público a ser enfrentado é a dificuldade de transformar a expectativa pela The Ocean Race em uma experiência territorialmente distribuída, interativa e recorrente antes da Stopover, capaz de envolver moradores de diferentes bairros, faixas etárias e perfis, conectando espaços públicos, pontos turísticos, equipamentos municipais, iniciativas comunitárias, esporte, cultura, educação, lazer e atividades relacionadas ao universo náutico.

A questão não se resume à divulgação do evento. Uma campanha publicitária pode informar que a The Ocean Race ocorrerá em Itajaí, mas não necessariamente cria participação, pertencimento ou expectativa ativa.

O desafio consiste em descobrir quais modelos de ativação conseguem fazer com que a população se aproprie da chegada do evento antes de sua realização, criando uma sequência de experiências que conduza o munícipe da descoberta à participação e, posteriormente, à presença na Stopover.

A ativação deverá alcançar diferentes territórios da cidade, inclusive bairros que não estejam diretamente associados à área náutica ou à Vila da Regata, articulando esses espaços com pontos turísticos e símbolos de Itajaí.

A Administração busca, portanto, soluções capazes de responder à seguinte questão:

Como transformar a The Ocean Race em um circuito de experiências distribuídas pela cidade, antes da Stopover, capaz de gerar participação, pertencimento, interação e expectativa, fazendo com que a população reconheça que o evento acontece em toda Itajaí?

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

Espera-se desenvolver e testar um modelo integrado e inovador de ativação territorial da The Ocean Race Itajaí 2027, com emprego de tecnologia como componente instrumental da solução, composto por experiências presenciais e/ou híbridas distribuídas pela cidade e conectadas entre si.

O resultado esperado não é simplesmente a realização de eventos isolados.

A solução deverá demonstrar capacidade de:

- levar o conceito da The Ocean Race e, quando formalmente autorizado, sua marca e identidade visual a diferentes bairros;
- conectar bairros, pontos turísticos e espaços de convivência da cidade;
- criar experiências que possam ser realizadas antes da Stopover;
- estimular participação ativa dos munícipes;
- envolver públicos de diferentes idades;
- aproximar a população do universo náutico e esportivo;
- criar expectativa progressiva para a chegada da Stopover;
- estabelecer conexões entre as ativações;
- estimular deslocamentos e descoberta de diferentes regiões da cidade;
- criar mecanismos de participação, desafio, competição, descoberta ou colaboração;
- integrar esporte, educação, cultura, turismo, lazer e comunicação;
- produzir conteúdo e experiências compartilháveis sem depender exclusivamente de publicidade;
- gerar dados que permitam avaliar o alcance e a efetividade das ativações;
- identificar quais formatos apresentam maior potencial de continuidade e escala;
- produzir legado de ativação territorial que possa ser reutilizado pelo Município.

O resultado final deverá permitir à Administração avaliar se o modelo desenvolvido é capaz de aumentar a percepção de pertencimento da população em relação à The Ocean Race e sua disposição para participar da Stopover.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto deste CPSI:

- campanha publicitária convencional;
- plano de mídia;

- produção de peças publicitárias;
- gerenciamento convencional de redes sociais;
- contratação de agência de publicidade;
- simples organização de eventos esportivos;
- contratação de empresa para realização de corrida de rua;
- contratação convencional de regata;
- shows ou eventos culturais sem conexão experimental com o desafio;
- decoração ou ambientação urbana;
- distribuição de brindes como finalidade principal;
- ação promocional isolada;
- aplicativo ou plataforma digital como finalidade do projeto;
- aquisição de tecnologia específica;
- fornecimento de equipamentos como finalidade principal;
- contratação de equipe permanente de eventos;
- ações concentradas exclusivamente na Vila da Regata;
- ações que dependam exclusivamente de mídia paga para produzir alcance.

O emprego de tecnologia deverá integrar a solução inovadora, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 182/2021, mas permanecerá subordinado ao problema e aos resultados pretendidos. Não se exige tecnologia específica nem se admite que aplicativo, plataforma ou equipamento seja tratado como finalidade autônoma do projeto.

4. O QUE JÁ SABEMOS

A Administração já dispõe de estruturas e plataformas internas capazes de executar determinadas funcionalidades digitais que poderiam, em princípio, ser utilizadas em ações de comunicação, participação, cadastro, relacionamento ou acompanhamento.

Dessa forma, não há justificativa, neste momento, para estabelecer como problema a inexistência de uma plataforma tecnológica de participação ou relacionamento. O desafio passa a ser predominantemente relacionado à concepção, experimentação, integração, operação e mensuração de modelos inovadores de ativação territorial.

Também se dispõe de referência histórica de experiências associadas às edições anteriores da regata em Itajaí.

Entre essas referências está o projeto denominado “VOR em Itajaí — Optimist”, também conhecido como “Volvo Academy”, desenvolvido com participação da Associação Náutica de Itajaí (ANI), que previa formação esportiva de crianças e adolescentes, treinamento progressivo, preparação para competição e realização de uma regata experimental no âmbito da The Ocean Race Itajaí.

O material histórico da Volvo Academy também demonstra um modelo de participação de crianças de aproximadamente 10 a 13 anos, com período de treinamento anterior à competição e seleção de participantes para a regata.

Essas experiências são consideradas referências para inspiração e aprendizagem, e não especificações obrigatórias da solução.

A solução poderá propor outro público, modalidade, formato de treinamento, dinâmica competitiva ou metodologia, desde que demonstre aderência aos resultados deste desafio.

O Host City Operations and Technical Manual da The Ocean Race 2027 prevê que a Host City e a The Ocean Race desenvolvam conjuntamente programação de entretenimento voltada ao engajamento da comunidade local, sujeita à aprovação da organização, e que o plano de comunicação, promoção e marketing busque maximizar visitantes e exposição do evento. O documento também prevê programa educacional voltado a escolas locais e nacionais. Esses elementos reforçam a pertinência pública do desafio, mas não definem a solução do CPSI nem transferem ao contratado obrigações oficiais que permanecem sob responsabilidade do Município e da organização do evento.

5. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS, DEPENDÊNCIAS E HIPÓTESES DO PILOTO

O problema público do D05 encontra-se validado pela Secretaria Municipal de Comunicação. Os elementos abaixo são dependências operacionais cuja configuração final não precisa ser artificialmente predeterminada para publicação. O proponente deverá explicitar as condições de que sua solução depende, propor alternativas e contingências e demonstrar que o núcleo experimental permanece viável mesmo quando determinado local, parceiro, marca, estrutura ou apoio não estiver disponível. A Administração confirmará e autorizará os elementos concretos no G0 e antes de cada ativação, conforme competência e viabilidade:

- calendário disponível para realização das ativações;
- disponibilidade dos espaços públicos municipais;
- restrições de utilização de pontos turísticos;
- locais disponíveis nos bairros;
- autorizações necessárias;
- disponibilidade e responsabilidades da Associação Náutica de Itajaí em caso de nova parceria;
- possibilidade de utilização de estruturas náuticas;
- necessidade de autorização da The Ocean Race para utilização de marca, identidade ou elementos oficiais;
- regras para utilização de espaços e equipamentos públicos;
- capacidade operacional das secretarias envolvidas;
- disponibilidade de apoio de trânsito, segurança, saúde e limpeza;
- calendário esportivo municipal;
- calendário cultural e turístico;
- restrições relacionadas ao período eleitoral;
- condições climáticas e alternativas de contingência;
- infraestrutura de conectividade e energia nos locais de ativação;
- critérios para definição dos bairros participantes;
- indicadores disponíveis para estabelecimento do baseline.
-
- A inexistência prévia de calendário detalhado, espaço garantido, parceria com a Associação Náutica de Itajaí, autorização de uso de marca, estrutura náutica, dado de baseline ou apoio operacional específico não será presumida nem converterá esses elementos em direitos da contratada. O desenho deverá admitir substituições funcionalmente equivalentes, alternativas

territoriais e contingências. A utilização de marca, identidade oficial, instalações ou programação da The Ocean Race dependerá de autorização própria; se não autorizada ou limitada, a solução deverá permanecer capaz de testar o problema por referências conceituais e territoriais legítimas, sem violação de direitos comerciais.

6. O QUE AINDA NÃO SABEMOS

A Administração ainda não sabe:

- quais formatos de ativação produzem maior envolvimento da população;
- quais territórios apresentam maior potencial de mobilização;
- quais mecanismos fazem o cidadão participar efetivamente, e não apenas visualizar publicidade;
- quais formatos conseguem gerar recorrência;
- qual combinação de esporte, cultura, turismo, educação e entretenimento produz maior vínculo com o evento;
- como conectar diferentes ativações em uma experiência única;
- quais públicos respondem melhor a cada formato;
- qual papel deve ser desempenhado pela tecnologia;
- qual papel deve ser desempenhado por experiências presenciais;
- como estimular deslocamento da população entre diferentes pontos da cidade;
- como medir se as ativações efetivamente aumentam a expectativa pela Stopover;
- quais ativações apresentam potencial de permanência após 2027;
- qual escala de operação é economicamente adequada;
- quais formatos podem ser replicados em futuras edições de grandes eventos na cidade.

Essas incertezas constituem parte central da experimentação.

7. CONCEITO DO CIRCUITO DE ATIVAÇÕES

A solução deverá propor um Circuito The Ocean Race Itajaí 2027, entendido como um conjunto articulado de experiências distribuídas pela cidade no período pré, durante e após a Stopover.

O circuito deverá possuir:

1. identidade conceitual comum;
2. calendário progressivo;
3. distribuição territorial;
4. mecanismos de conexão entre as ativações;
5. participação de diferentes públicos;
6. relação com símbolos, espaços e características de Itajaí;
7. mecanismo de acompanhamento da jornada dos participantes;
8. estratégia de geração de expectativa;
9. conexão explícita com a chegada da Stopover;
10. metodologia de avaliação.

A solução poderá utilizar elementos como desafios, pontuação, passaporte, colecionáveis, mapas, missões, rankings, recompensas, experiências presenciais, conteúdos digitais, gamificação, tecnologias imersivas, instalações, intervenções urbanas ou outros mecanismos.

Entretanto, nenhum desses elementos será obrigatório. O proponente deverá justificar a utilização de cada componente com base no resultado pretendido.

8. DESENHO EXPERIMENTAL DE REFERÊNCIA DO CIRCUITO

Para assegurar diversidade de observações e permitir testar integração, recorrência e distribuição territorial, a Administração adota como desenho experimental de referência um circuito com cinco ativações integradas. Esse número não representa contratação de cinco eventos autônomos nem especificação técnica fechada. O proponente poderá propor arquitetura diversa, inclusive quantidade diferente de ativações, desde que demonstre tecnicamente capacidade igual ou superior de produzir evidências suficientes sobre os resultados do desafio. A Administração identifica como hipóteses prioritárias de experimentação:

1. uma experiência territorial de caráter esportivo, tendo como referência possível maratona, corrida de rua, percurso ativo ou formato funcionalmente equivalente associado ao conceito da The Ocean Race;
2. uma experiência náutica competitiva, formativa ou participativa, tomando como referência histórica possível a Volvo Academy e podendo articular-se, quando viável, com a Associação Náutica de Itajaí ou outras entidades aptas;
3. outras ativações complementares, em quantidade e formatos tecnicamente justificados, territorialmente distribuídas e coerentes com o desafio.

As ativações deverão ser apresentadas como componentes de um único circuito experimental, e não como eventos independentes. O proponente poderá adotar, adaptar ou substituir as hipóteses de referência acima, desde que justifique capacidade igual ou superior de alcançar os resultados públicos, preservar a conexão temática com a The Ocean Race e produzir evidências comparáveis para a Administração.

9. HIPÓTESE DE REFERÊNCIA 1 — EXPERIÊNCIA ESPORTIVA TERRITORIAL

A Administração identifica a corrida de rua ou experiência esportiva territorial como hipótese de referência especialmente aderente ao desafio, destinada a aproximar o evento da população por meio do esporte e da ocupação de espaços urbanos. O proponente poderá adotar essa hipótese, adaptá-la ou substituí-la por formato funcionalmente equivalente, desde que demonstre como a alternativa preserva ou supera o potencial de mobilização, distribuição territorial, integração ao circuito e mensuração.

Caso adote esta hipótese, ou solução funcionalmente equivalente, o proponente deverá apresentar:

- conceito da experiência esportiva e, caso se adote corrida, seu formato;
- público-alvo;
- distâncias, percursos ou parâmetros funcionais equivalentes, quando aplicáveis;
- categorias ou modalidades de participação, quando aplicáveis;
- critérios de inscrição;

- percurso, território ou metodologia para sua definição;
- bairros envolvidos;
- relação com pontos turísticos;
- mecanismo de integração com o circuito;
- calendário;
- estratégia de preparação dos participantes;
- mecanismo de participação gratuita ou de baixo custo, quando aplicável;
- acessibilidade;
- segurança;
- apoio médico;
- trânsito;
- hidratação;
- contingência climática;
- estratégia de comunicação;
- mecanismos de registro e acompanhamento;
- indicadores de desempenho;
- estimativa de participantes;
- estimativa de custos;
- eventuais mecanismos de incentivo, reconhecimento ou recompensa, quando justificados;
- legado esperado.

Caso a hipótese adotada envolva percurso, a proposta deverá avaliar sua capacidade de conectar diferentes territórios e referências da cidade. Em qualquer formato, a experiência esportiva deverá ser concebida como componente do experimento de ativação territorial, e não como competição esportiva convencional autônoma.

Poderão ser propostos diferentes percursos, categorias, largadas descentralizadas, desafios territoriais ou mecanismos de conexão com outras ativações.

10. HIPÓTESE DE REFERÊNCIA 2 — EXPERIÊNCIA NÁUTICA / ACADEMY

A Administração identifica uma experiência náutica vinculada à The Ocean Race como hipótese de referência especialmente aderente à identidade marítima de Itajaí e ao próprio evento, podendo articular-se, se viável, com a Associação Náutica de Itajaí — ANI ou outras entidades aptas e tomando como referência histórica possível o modelo da Volvo Academy. O proponente poderá adotar, adaptar ou substituir essa hipótese por solução funcionalmente equivalente, desde que demonstre como preserva ou supera a conexão entre cidade, mar, aprendizagem, participação e competição.

Caso adote a hipótese náutica formativa ou competitiva, a proposta poderá avaliar a criação de programa de formação e/ou preparação anterior à experiência principal, destinado a crianças, adolescentes, jovens ou adultos.

Como referência, o projeto histórico “VOR em Itajaí — Optimist” previa formação de velejadores mirins, treinamento progressivo e preparação para competição da classe Optimist, incluindo uma regata preparatória.

A nova proposta não ficará limitada à classe Optimist.

Caso adote esta hipótese, o proponente deverá justificar:

- público escolhido;
- modalidade náutica;
- duração do programa;
- critérios de participação;
- critérios de segurança;
- metodologia de formação;
- quantidade estimada de participantes;
- mecanismos de inclusão;
- participação das escolas, quando pertinente;
- papel da ANI ou de outra entidade parceira, quando aplicável;
- papel de outros clubes ou entidades;
- equipamentos necessários;
- embarcações;
- instrutores;
- monitores;
- apoio de segurança;
- local de treinamento;
- formato da competição;
- relação com a The Ocean Race;
- mecanismo de integração com os bairros;
- possibilidade de participação de pessoas sem experiência prévia;
- estratégia para continuidade após a Stopover.

A experiência deverá ser concebida de modo que a população perceba a conexão entre a cidade, o mar e a competição.

Quando houver participação de menores, deverão ser observadas todas as exigências legais, autorizações dos responsáveis, protocolos de segurança e demais requisitos aplicáveis.

A Administração não estabelece previamente classe de embarcação, número de participantes ou metodologia de treinamento, cabendo ao proponente apresentar solução tecnicamente adequada.

11. OUTRAS ATIVAÇÕES EXPERIMENTAIS — PROPOSTAS LIVRES

Além das hipóteses esportiva e náutica — se adotadas — o proponente poderá propor ativações adicionais, distintas ou complementares, em quantidade e formato suficientes para demonstrar a lógica do circuito e testar o problema em diferentes territórios.

As ativações adicionais propostas deverão:

- possuir finalidade clara;
- ocorrer fora ou para além da área da Vila da Regata;
- envolver pelo menos um bairro ou território específico;
- possuir conexão com algum elemento da identidade de Itajaí;
- estabelecer relação com a The Ocean Race;
- incentivar participação ativa;

- integrar-se ao restante do circuito;
- possuir mecanismo de mensuração;
- demonstrar viabilidade operacional.

As ativações poderão explorar, entre outros campos:

- cultura;
- turismo;
- educação;
- gastronomia;
- patrimônio;
- meio ambiente;
- sustentabilidade;
- música;
- arte urbana;
- fotografia;
- ciência;
- tecnologia;
- esporte;
- mobilidade;
- comércio local;
- economia criativa;
- espaços públicos;
- história da cidade;
- patrimônio marítimo.

A Administração não estabelece previamente quais formatos ou quantidade final de ativações deverão ser utilizados além dos requisitos funcionais de experimentação definidos neste TR.

A incerteza sobre quais experiências possuem maior capacidade de engajamento territorial integra o objeto da experimentação.

12. REQUISITO DE DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

O circuito deverá contemplar diferentes regiões da cidade.

Não será considerada suficiente a concentração das ativações propostas em um mesmo eixo territorial.

A proposta deverá apresentar mapa preliminar indicando:

- bairros envolvidos;
- pontos turísticos utilizados;
- equipamentos públicos eventualmente utilizados;
- deslocamentos previstos;
- conexão entre ativações;
- públicos prioritários de cada território.

A seleção dos territórios deverá considerar critérios objetivos, tais como:

- distribuição geográfica;
- diversidade socioespacial;
- disponibilidade de infraestrutura;
- potencial de participação;
- conexão com pontos turísticos;
- capacidade de mobilização;
- acessibilidade;
- segurança;
- logística.

Não deverá ser utilizado ranking de bairros ou exposição negativa de territórios.

13. INTEGRAÇÃO ENTRE AS ATIVAÇÕES

A solução deverá explicar como um participante de uma ativação será estimulado a conhecer ou participar das demais.

O circuito deverá possuir algum mecanismo de progressão.

Esse mecanismo poderá ser físico, digital ou híbrido.

Poderão ser utilizadas, por exemplo:

- passaporte do circuito;
- desafios territoriais;
- missões;
- pontuação;
- selos;
- experiências colecionáveis;
- mapas;
- recompensas;
- desafios entre bairros;
- programação integrada;
- narrativas progressivas;
- personagens;
- instalações itinerantes;
- mecanismos digitais de acompanhamento.

A escolha será livre.

O requisito obrigatório é que exista conexão funcional entre as ativações.

14. A CIDADE COMO PARTE DO EVENTO

A proposta deverá partir da premissa conceitual de que:

A The Ocean Race não acontece somente na Vila da Regata; acontece em toda Itajaí.

O circuito deverá explorar elementos que permitam materializar essa ideia.

Poderão ser utilizados:

- pontos turísticos;
- orla;
- bairros;
- escolas;
- praças;
- equipamentos esportivos;
- espaços culturais;
- comércio local;
- comunidades;
- equipamentos náuticos;
- áreas de convivência;
- patrimônio histórico;
- referências culturais e ambientais.

A solução deverá demonstrar como cada território deixa de ser apenas local de realização da ação e passa a fazer parte da narrativa do evento.

15. JORNADA PRÉ-EVENTO

A proposta deverá apresentar uma jornada temporal.

Como referência mínima, deverá considerar:

Fase 1 — Descoberta

Apresentação da The Ocean Race à população por meio das primeiras ativações.

Fase 2 — Participação

Ampliação das oportunidades para que o cidadão participe diretamente do circuito.

Fase 3 — Conexão

Realização de ativações que estimulem a participação em mais de um território ou atividade.

Fase 4 — Expectativa

Intensificação da comunicação e das experiências conforme a Stopover se aproxima.

Fase 5 — Chegada

Conexão das ativações anteriores com a abertura da Stopover.

Fase 6 — Legado

Avaliação dos formatos e identificação das experiências que podem permanecer ou ser replicadas.

O proponente poderá propor outra arquitetura temporal, desde que justifique.

16. O PAPEL DA TECNOLOGIA

O emprego de tecnologia integra o enquadramento deste CPSI e deverá estar presente na solução inovadora, sem que isso signifique prescrever aplicativo, plataforma, equipamento ou arquitetura tecnológica específica.

A tecnologia poderá assumir diferentes formas — digital, analítica, interativa, imersiva, de sensoriamento, comunicação, dados, automação, georreferenciamento ou outras — e deverá possuir função claramente relacionada ao problema, à integração das ativações, à experiência dos participantes ou à mensuração dos resultados.

Entre outros meios, a proposta poderá utilizar tecnologia para:

- identificação de participantes;
- acompanhamento da jornada;
- gamificação;
- interação;
- mapas;
- conteúdo;
- personalização;
- mensuração;
- gestão do circuito;
- integração entre ativações;
- coleta de dados;
- comunicação em tempo real.

A solução deverá priorizar, sempre que tecnicamente possível, a utilização de estruturas e sistemas públicos existentes, evitando a criação de dependência tecnológica desnecessária.

Não será aceita como inovação suficiente a simples criação de aplicativo, site, plataforma ou sistema de cadastro.

17. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como interpreta o problema;

2. qual hipótese de ativação pretende testar;
3. qual conceito orientará o circuito;
4. como serão integradas as ativações propostas;
5. descrição da experiência esportiva territorial de referência, se adotada, ou de sua alternativa funcionalmente equivalente;
6. descrição da experiência náutica de referência, se adotada, ou de sua alternativa funcionalmente equivalente;
7. descrição das demais ativações experimentais propostas;
8. público-alvo de cada ativação;
9. territórios envolvidos;
10. pontos turísticos e espaços urbanos utilizados;
11. cronograma: a proposta deverá ser compatível com as janelas deste TR e será consolidada no G0 conforme disponibilidade, autorizações e desenho experimental aprovado;
12. jornada do participante;
13. estratégia de integração entre ativações;
14. papel funcional da tecnologia na solução;
15. estratégia de acessibilidade;
16. estratégia de segurança;
17. estratégia de contingência;
18. estratégia de comunicação;
19. mecanismo de mensuração;
20. indicadores propostos;
21. hipóteses a serem testadas;
22. riscos;
23. dependências externas;
24. participação da ANI, quando aplicável;
25. necessidade de autorização da The Ocean Race;
26. estrutura necessária;
27. estimativa econômica;
28. possibilidade de continuidade;
29. possibilidade de replicação;
30. metodologia de transferência do conhecimento ao Município.

Não será exigido protótipo gratuito.

18. CAPACIDADES MÍNIMAS

Sem prescrever tecnologia, a solução deverá demonstrar capacidade de:

- conceber e integrar ativações territorialmente distribuídas;
- operar experiências com diferentes públicos;
- estabelecer jornada progressiva de participação;
- conectar experiências presenciais e digitais, quando aplicável;
- registrar e analisar participação;
- produzir indicadores de desempenho;
- testar diferentes formatos;
- adaptar a estratégia durante a experimentação;

- trabalhar com múltiplos territórios;
- integrar parceiros públicos e privados;
- operar em condições reais de cidade;
- lidar com contingências;
- respeitar acessibilidade;
- preservar segurança;
- produzir documentação;
- transferir método e conhecimento ao Município.

19. FASES E GATES DA EXPERIMENTAÇÃO

G0 — Diagnóstico e desenho

Definição dos territórios, públicos, calendário, parceiros, infraestrutura, riscos e baseline.

G1 — Teste controlado

Realização de testes de pequena escala para validar jornada, logística, comunicação e participação.

G2 — Piloto territorial

Realização das primeiras ativações em diferentes territórios.

G3 — Circuito integrado

Execução articulada das ativações, observando a capacidade de uma experiência estimular a participação nas demais.

G4 — Escala pré-Stopover

Ampliação das ativações selecionadas conforme os resultados dos testes.

G5 — Conexão com a Stopover, avaliação e legado

Conexão das experiências previamente validadas com a Stopover, na escala e nas condições autorizadas, seguida da avaliação dos resultados, identificação dos formatos de maior desempenho, documentação, transferência e análise das possibilidades de continuidade e replicação a partir de 19/04/2027.

20. COMO VAMOS MEDIR

A avaliação não deverá se limitar ao número de participantes.

Deverão ser considerados, conforme aplicável:

Alcance territorial

- quantidade de bairros envolvidos;
- diversidade territorial;
- quantidade de pontos turísticos integrados;
- distribuição dos participantes por território.

Participação

- número de participantes;
- taxa de participação efetiva;
- participação recorrente;
- participação em mais de uma ativação;
- taxa de conclusão de experiências;
- adesão por público.

Jornada

- percentual de participantes que migram de uma ativação para outra;
- recorrência;
- tempo entre participações;
- taxa de abandono;
- mecanismos que produzem retorno.

Percepção

Deverá ser avaliada, quando tecnicamente possível:

- percepção de que a The Ocean Race pertence à cidade;
- conhecimento sobre a Stopover;
- intenção de participar do evento;
- associação entre o evento e Itajaí;
- percepção sobre a presença do evento nos bairros.

Engajamento

- participação ativa;
- compartilhamento voluntário;
- interações;
- desafios concluídos;
- experiências repetidas.

Eficiência

- custo por participante efetivo;
- esforço operacional;
- utilização de infraestrutura;
- necessidade de equipe;
- capacidade de escala.

Legado

- potencial de continuidade;
- reutilização da metodologia;
- capacidade de replicação;
- autonomia do Município;
- conhecimento transferido.

Fontes, metodologia de baseline e valores de referência serão consolidados no G0 a partir das fontes disponíveis e dos dados do próprio piloto, com limitações explícitas e sem metas arbitrárias.

As metas deverão ser definidas após diagnóstico inicial ou aferição de referência, evitando metas arbitrárias sem fundamento.

21. DADOS E PRIVACIDADE

A solução deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Deverão ser observados os princípios de necessidade, finalidade, adequação, segurança e transparência.

A solução deverá evitar coleta excessiva de dados.

Não deverão ser utilizados, para fins de ativação:

- perfil político;
- inferência de opinião política;
- classificação de cidadãos;
- perfil psicológico;
- segmentação política;
- microdirecionamento político;
- dados pessoais sem finalidade definida;
- compartilhamento indevido com patrocinadores ou terceiros.

Quando houver participação de crianças e adolescentes, deverão ser observadas as regras específicas aplicáveis à proteção de seus dados, imagem e à autorização de responsáveis.

22. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

As ativações deverão considerar:

- acessibilidade física;
- acessibilidade comunicacional;
- linguagem adequada;
- inclusão de pessoas com deficiência;
- participação de diferentes faixas etárias;
- alternativas para pessoas com baixa conectividade;
- alternativas para pessoas sem equipamentos digitais;
- segurança de crianças e adolescentes, quando aplicável.

A solução não deverá depender exclusivamente de smartphone, aplicativo ou acesso à internet para que o cidadão participe.

23. SEGURANÇA E CONTINGÊNCIA

Cada ativação deverá possuir plano de riscos e contingência.

Deverão ser considerados, conforme aplicável:

- chuva;
- vento;
- calor;
- alterações de maré;
- condições de navegação;
- cancelamento;
- interrupção;
- problemas de energia;
- indisponibilidade de conectividade;
- atendimento médico;
- segurança dos participantes;
- trânsito;
- acessibilidade;
- superlotação.

A solução deverá apresentar critérios objetivos para adiamento, interrupção ou cancelamento das atividades.

24. DEPENDÊNCIAS E PARCERIAS

A proposta deverá identificar todas as dependências necessárias para sua execução.

Entre elas poderão estar:

- Associação Náutica de Itajaí;
- clubes náuticos;
- escolas;

- entidades esportivas;
- órgãos municipais;
- entidades culturais;
- comércio;
- instituições de ensino;
- patrocinadores, quando autorizados;
- The Ocean Race;
- fornecedores;
- órgãos de trânsito;
- serviços de emergência.

A existência de parceiro externo não poderá ser tratada como premissa garantida sem comprovação.

25. INCERTEZAS, RISCOS DE INOVAÇÃO E RISCO TECNOLÓGICO

A Lei Complementar nº 182/2021 admite CPSI com ou sem risco tecnológico. Neste desafio, a necessidade de experimentação decorre da incerteza sobre a efetividade, a integração, a escalabilidade e a aderência territorial das soluções. Quando a proposta incorporar componente tecnológico ainda não validado no ambiente real, os riscos tecnológicos específicos deverão ser identificados e alocados na matriz de riscos. Constituem incertezas de experimentação e desempenho, sem que sejam automaticamente qualificadas como risco tecnológico:

- baixa adesão a determinado formato;
- baixa recorrência;
- dificuldade de integração entre ativações;
- determinado território apresentar menor participação;
- tecnologia não produzir ganho esperado;
- mecanismo de gamificação não aumentar participação;
- formato esportivo apresentar baixa capacidade de mobilização;
- custo de escala superior ao inicialmente estimado;
- dificuldade de operação em diferentes territórios;
- necessidade de adaptação durante o piloto.

Não constitui risco tecnológico:

- descumprimento de legislação;
- ausência de autorização obrigatória;
- falha de segurança causada por descumprimento de protocolo;
- uso indevido de dados;
- uso político da iniciativa;
- descumprimento deliberado das condições de execução;
- manipulação de indicadores;
- não entrega da documentação e do conhecimento previstos.

26. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma).

A Comissão poderá não selecionar proposta caso nenhuma apresente solução suficientemente aderente ao problema e aos critérios estabelecidos no edital.

A remuneração será preferencialmente estruturada por etapas, com marcos e entregáveis verificáveis, sem prejuízo dos demais critérios legalmente admitidos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato. Eventual remuneração variável de incentivo poderá ser vinculada ao cumprimento de metas, sem transformar o contrato em contrato de êxito. O edital preverá parcela antecipada para financiamento da etapa inicial, em percentual a ser definido na negociação conforme a necessidade financeira demonstrada pelo projeto, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa, plano de aplicação, controles, certificação e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada. Havendo risco tecnológico efetivamente alocado, aplicar-se-á a disciplina legal correspondente ao tratamento dos trabalhos executados e do resultado tecnológico.

O pagamento não deverá ser vinculado exclusivamente:

- ao número bruto de participantes;
- ao número de inscrições;
- ao número de seguidores;
- ao número de visualizações;
- ao número de publicações;
- ao alcance de mídia;
- a métricas de vaidade.

A remuneração deverá refletir a execução das etapas experimentais, os trabalhos realizados e os entregáveis pactuados, sem converter o CPSI em contrato de êxito nem transferir integralmente à contratada o risco inerente à inovação.

27. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

Ao final do CPSI, a contratada deverá entregar, conforme aplicável:

- desenho completo do circuito;
- mapas territoriais;
- metodologia de ativação;
- documentação das ativações efetivamente testadas;
- jornadas dos participantes;
- indicadores e respectivas metodologias de cálculo;
- resultados;
- análise comparativa dos formatos;
- identificação dos formatos de maior desempenho;
- registros de hipóteses testadas;
- resultados positivos e negativos;
- documentação de custos;

- documentação operacional;
- materiais de treinamento;
- materiais de comunicação produzidos especificamente para a experimentação;
- documentação das soluções tecnológicas utilizadas;
- dados contratualmente devidos;
- memória experimental;
- recomendações para continuidade;
- recomendações para replicação em outros eventos ou políticas públicas.

O conhecimento produzido deverá permanecer disponível para utilização pelo Município nos limites estabelecidos no contrato e no edital.

28. PAPÉIS

Unidade responsável pelo problema, instrução setorial e execução: Secretaria Municipal de Comunicação.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsabilidade pela articulação esportiva: gestor setorial do D05, com participação das unidades municipais competentes conforme a arquitetura selecionada; equipes e interlocutores operacionais serão consolidados no G0.

Responsabilidade pela articulação com a ANI ou outras entidades náuticas: gestor setorial do D05, quando a proposta depender dessa parceria, sem presunção de disponibilidade, exclusividade ou obrigação de participação da entidade.

Responsabilidade pela articulação com turismo e pontos turísticos: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em coordenação com o gestor do D05.

Interface municipal para autorização de uso da marca The Ocean Race: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, observadas as competências e aprovações próprias da organização da The Ocean Race.

Responsável institucional por tecnologia, dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pela análise jurídica: Procuradoria-Geral do Município, mediante provocação formal no processo.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

29. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

A validação setorial do problema foi realizada. Para fins de publicação, os elementos operacionais abaixo serão tratados de acordo com as seguintes balizas, sem fechamento prematuro da solução:

- validação do problema pela Secretaria de Comunicação: REALIZADA;
- diagnóstico setorial e necessidade de ativação territorial: VALIDADOS pela Secretaria Municipal de Comunicação;
- parâmetros funcionais mínimos: os definidos neste TR; marca e identidade TOR somente quando autorizadas, sem que sua indisponibilidade inviabilize a hipótese experimental;
- calendário: deverá ser proposto pela solução dentro da janela contratual, compatibilizado no G0 com calendários municipais, com a Stopover e com os planos TOR já submetidos, aprovados ou sujeitos a marcos próprios; a solução não poderá presumir reabertura ou alteração retroativa desses instrumentos;
- janela de experimentação: do início da execução até a Stopover, com prontidão até 30/03/2027 e avaliação/legado posterior;
- territórios: deverão ser propostos e justificados pela solução com distribuição geográfica, diversidade socioespacial, acesso, segurança, infraestrutura e potencial de teste; aprovação final no G0;
- pontos turísticos: poderão ser propostos como hipóteses, sujeitos a disponibilidade e autorização; a proposta deverá prever alternativas;
- espaços: nenhum espaço específico é garantido no edital; autorizações ocorrerão conforme disponibilidade e competência antes de cada ativação;
- parcerias náuticas: são facultativas e condicionais; nenhuma entidade nominada é pressuposto obrigatório da competição;
- marca The Ocean Race: qualquer uso depende de autorização própria; a proposta deve ser funcionalmente viável sem direito automático à marca;
- segurança: a proposta apresentará plano preliminar por tipo de ativação e os requisitos finais serão aprovados no G0 e antes de cada ação pelas autoridades competentes;
- acessibilidade: requisito obrigatório do desenho e da execução conforme a seção 22;
- crianças e adolescentes: quando a proposta os incluir, deverá apresentar protocolo de proteção, autorização, imagem, dados e segurança a ser aprovado antes da participação;
- baseline: será construído ou qualificado no G0 a partir das fontes existentes e dos dados do próprio piloto, com limitações explícitas;
- indicadores: observarão a matriz da seção 20 e serão operacionalizados no plano de testes;
- metodologia de avaliação: será proposta pelo licitante e consolidada no G0 com comparadores, fontes, universo, períodos e limites de inferência;
- integridade da comunicação pública: todas as ativações deverão preservar impessoalidade, finalidade pública e demais restrições legais aplicáveis, independentemente do calendário eleitoral;
- dados e segurança: governança institucional da SETEC, observadas as regras da seção 21;
- capacidade administrativa de gestão: reconhecida; fiscalização será designada antes do início da execução;
- disponibilidade orçamentária: será certificada nos autos;
- cronograma: a proposta deverá ser compatível com as janelas deste TR e será consolidada no G0 conforme disponibilidade, autorizações e desenho experimental aprovado;
- parecer jurídico seguirá o fluxo formal do procedimento; a compatibilidade de cada ativação com o Host Venue Agreement, Technical Manual e autorizações TOR será verificada conforme o

desenho concreto, sem transformar direitos externos ainda não concedidos em premissa do edital.

30. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final da experimentação, a Administração deverá ser capaz de responder, com base em evidências:

1. quais formatos de ativação são capazes de mobilizar diferentes territórios da cidade;
2. quais formatos produzem maior participação efetiva;
3. quais experiências geram recorrência;
4. quais experiências estimulam o cidadão a participar de outras ativações;
5. quais territórios respondem melhor a cada formato;
6. se a estratégia aumenta a percepção de que a The Ocean Race é um evento de toda Itajaí;
7. se as ativações aumentam a expectativa e a intenção de participação na Stopover;
8. qual combinação de esporte, cultura, turismo, educação e experiência apresenta maior potencial;
9. qual papel a tecnologia efetivamente deve desempenhar;
10. quais formatos apresentam relação adequada entre custo e resultado;
11. quais ativações podem ser escaladas;
12. quais podem permanecer como legado;
13. quais podem ser replicadas em outros grandes eventos;
14. se existe justificativa para contratação posterior da solução ou de componentes dela.

31. CRITÉRIO CENTRAL DE SUCESSO

O sucesso do CPSI não será determinado pela quantidade de eventos realizados.

Será considerado central demonstrar que a solução conseguiu transformar um conjunto de ativações dispersas em uma jornada territorial integrada, capaz de:

levar o evento aos bairros → gerar participação → conectar territórios → criar recorrência → aumentar expectativa → conduzir a população à Stopover.

A solução selecionada deverá demonstrar, por meio da experimentação, quais mecanismos são efetivamente capazes de produzir essa transformação. O sucesso será aferido pelos resultados e pelo aprendizado produzido, e não pelo cumprimento literal de formatos de ativação apresentados apenas como referências neste TR.

32. APROVAÇÕES

Theobaldo (Theo) Cevey

Secretário Municipal de Comunicação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA
CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 09 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 04

Legado de Conhecimento

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria Municipal de Educação

Responsável setorial: Michéle Rigueira da Silva

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta

JANELA DE EXECUÇÃO: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização imediata e alcançar prontidão para os testes dependentes do Stopover até 30/03/2027. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31/03 a 18/04/2027. O experimento não poderá criar dependência crítica para obrigação oficial do evento antes de superar os gates de segurança e prontidão.

Este TR não compra simplesmente vídeos, cursos, uma plataforma de ensino ou produção de conteúdo. Esses objetos são conhecidos e podem ser contratados convencionalmente.

O CPSI testará um método tecnológico e pedagógico para transformar conteúdos, experiências e ativos educacionais do Stopover em objetos, experiências e trilhas de aprendizagem acessíveis, comparar formatos e formas de mediação, medir aprendizagem e organizar um acervo reutilizável. O desafio deverá também demonstrar se essa experiência pode apoiar, de forma estruturada e continuada, a implementação da Escola do Mar nas salas de aula da Rede Municipal, articulando vivências do evento, currículo, identidade marítima de Itajaí e atividades pedagógicas antes, durante e depois do Stopover. O núcleo experimental deverá contemplar Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando a organização pedagógica própria de cada etapa e sem presumir que a mesma interface, o mesmo objeto, o mesmo tempo de exposição ou a mesma forma de avaliação sejam adequados a bebês, crianças pequenas, estudantes dos anos iniciais e estudantes dos anos finais.

Se a solução for validada no CPSI e houver decisão administrativa motivada de continuidade, o desenho deverá permitir sua escala para as turmas, salas e unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal que não tenham sido alcançadas no experimento, inclusive mediante

eventual contrato de fornecimento ou integração posterior previsto no art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021. Essa previsão constitui hipótese planejada de escala e requisito de capacidade da solução, não garantia de contratação futura.

O programa educacional do Stopover e o cumprimento das obrigações educacionais e curriculares do Município permanecem independentes do sucesso deste experimento. A solução experimental deverá apoiar a política pública, e não se tornar condição para que a Secretaria Municipal de Educação cumpra suas atribuições.

1. O PROBLEMA

Uma visita, palestra ou conteúdo produzido durante o evento pode gerar aprendizagem naquele momento, mas não garante legado nem continuidade curricular. O desafio público é transformar uma experiência excepcional e temporária — como a passagem da The Ocean Race por Itajaí — em aprendizagem que possa ser retomada, aprofundada e aplicada nas salas de aula ao longo do ano letivo.

Para que um conteúdo se torne ativo educacional reutilizável, é necessário selecionar o que tem valor pedagógico, conhecer seu público, regularizar direitos, adaptar linguagem, criar acessibilidade, definir objetivos, transformar o material, testar compreensão, registrar metadados, preservar arquivos e permitir atualização.

Essas etapas envolvem Educação, Tecnologia, responsáveis pelos conteúdos, titulares de direitos e infraestrutura de preservação e acesso. No caso da Escola do Mar, há um desafio adicional: converter temas e experiências ligados ao mar, ao rio, ao porto, à pesca, à navegação, à sustentabilidade, à cultura oceânica, à ciência, à história e à identidade local em experiências e trilhas pedagógicas utilizáveis por professores, adequadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental e capazes de conectar experiência concreta e sala de aula. Integrar atores é necessário, mas não responde previamente qual método, sequência, formato, mediação, combinação entre experiência física e recurso digital ou nível de autonomia docente funcionará melhor em cada etapa.

A Secretaria Municipal de Educação também não dispõe, hoje, de evidência consolidada suficiente para predeterminar quais formatos e mediações geram melhor resultado em cada faixa/etapa, quais recursos são efetivamente reutilizados pelos professores, qual esforço operacional é necessário para manutenção e qual arquitetura é sustentável para posterior escala em toda a rede. Essa lacuna de inteligência pedagógica e operacional integra a própria dor de gestão, sem constituir, isoladamente, justificativa para o CPSI.

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

A solução deverá demonstrar capacidade de:

- receber conteúdo previamente produzido e autorizado para uso experimental;
- relacionar conteúdos a objetivos de aprendizagem definidos com a Secretaria de Educação;
- transformar uma mesma fonte em formatos ou objetos adequados a públicos definidos;
- incorporar acessibilidade desde o desenho;
- testar e comparar formatos ou métodos de mediação;

- medir compreensão, retenção, conclusão, aplicação ou reutilização conforme o público;
- registrar decisões pedagógicas, editoriais e de direitos;
- gerar metadados e estrutura de acervo;
- permitir exportação, preservação e atualização;
- formar responsáveis municipais para utilizar e dar continuidade ao método;
- estruturar trilhas educacionais reutilizáveis que conectem preparação em sala, experiência prática e aprofundamento curricular;
- permitir que professores adaptem e reutilizem trilhas e objetos sem dependência desproporcional da contratada;
- testar soluções, formatos e mediações em Educação Infantil, Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Ensino Fundamental — Anos Finais, produzindo evidência separada por etapa quando metodologicamente pertinente;
- demonstrar alternativas adequadas à Educação Infantil, inclusive experiências mediadas, lúdicas, sensoriais, corporais, investigativas e presenciais, sem pressupor interação individual prolongada com telas;
- produzir métricas de esforço, infraestrutura, formação, custo e tempo de implantação que permitam avaliar a escala para as demais turmas e salas da Rede;
- entregar desenho de continuidade e expansão compatível com eventual contrato de fornecimento ou integração posterior, sem criar direito subjetivo à contratação futura.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto do CPSI:

- contratação de palestrantes;
- produção ou curadoria geral da programação educacional;
- filmagem convencional do evento;
- transmissão ou streaming;
- edição audiovisual comum;
- transcrição-base comum;
- produção isolada de apostila, vídeo, apresentação ou curso;
- licença isolada de LMS/AVA ou imposição prévia de plataforma específica;
- repositório ou hospedagem sem hipótese experimental;
- formação geral de professores ou estudantes sem ligação com o teste;
- visita escolar isolada, oficina ou palestra apresentada como implementação suficiente da Escola do Mar;
- coleção estática de conteúdos sem vínculo com objetivos de aprendizagem, sequência pedagógica, aplicação em sala e avaliação de uso;
- fornecimento massivo antecipado para toda a rede antes da validação do núcleo experimental;

— replicação do mesmo objeto ou interface para Educação Infantil e Ensino Fundamental sem adaptação pedagógica e teste por etapa.

Esses itens podem ser insumos ou contratações convencionais separadas.

4. O QUE JÁ SABEMOS

A agenda do evento prevê atividades educacionais e a experiência de 2023 demonstra escala relevante de participação: foram 10.360 estudantes visitantes, envolvendo 88 escolas municipais e 174 turmas, além de escolas particulares e de outros municípios da região. Esses dados demonstram capacidade de mobilização, mas não provam continuidade curricular nem constituem metas automáticas para 2027. O desafio agora é fazer com que a experiência não termine na visita e possa alimentar trilhas educacionais permanentes vinculadas à Escola do Mar.

A The Ocean Race utiliza educação, school outreach e temas de saúde/cultura oceânica como dimensão de impacto e legado. Neste TR, o Stopover deverá funcionar como fonte de experiências, conteúdos, contexto e motivação para aprendizagem, mas o resultado municipal pretendido vai além do período do evento: construir capacidade pedagógica reutilizável e escalável na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de Itajaí. A eventual extensão à Educação Infantil constitui escolha da política educacional municipal e não será apresentada como obrigação autônoma da TOR.

O DOC 03 confirmou que AVA/LMS, materiais digitais, acessibilidade, capacitação e repositórios são soluções públicas conhecidas.

Não foi localizada contratação pública conhecida que combine transformação de acervo, comparação de formatos, mensuração de aprendizagem, metadados, preservação, reuso e transferência de método em uma única solução funcional equivalente.

5. O QUE AINDA NÃO SABEMOS

Não sabemos previamente:

- quais conteúdos estarão disponíveis e juridicamente utilizáveis;
- quais formatos, experiências e formas de mediação funcionam melhor na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais;
- quais formatos serão mais adequados a diferentes objetivos;
- qual nível de mediação é necessário;
- como acessibilidade afeta formato e compreensão;
- se formatos experimentais produzem ganho em relação à disponibilização convencional;
- quais instrumentos de avaliação são proporcionais e úteis;
- qual arquitetura de acervo facilita reutilização e atualização;
- quanto esforço a rede precisará para manter os objetos depois do CPSI;

- como organizar a implementação da Escola do Mar de modo coerente entre Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, respeitando direitos/campos de experiências na Educação Infantil e competências, áreas e componentes curriculares no Ensino Fundamental;
- como conectar atividades pré-evento, vivências durante o Stopover e atividades pós-evento em uma trilha coerente;
- que grau de autonomia professores precisam para adaptar trilhas sem perder coerência pedagógica;
- quais experiências do evento geram aprendizagem transferível para a sala de aula e quais funcionam apenas como experiência pontual;
- como medir implementação real da Escola do Mar sem reduzir a política a número de acessos, visitas ou conteúdos publicados;
- qual esforço de formação, suporte, infraestrutura e curadoria é necessário para ampliar a solução para todas as demais turmas/salas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- qual unidade econômica e operacional é mais adequada à escala — por turma, sala, escola, estudante, professor, licença, objeto ou outra métrica — e qual desenho minimiza dependência tecnológica;
- quais elementos do experimento dependem diretamente do Stopover e quais podem permanecer como política educacional continuada após o evento.

6. INSUMOS QUE A ADMINISTRAÇÃO DEVE DEFINIR

Antes do piloto, devem estar definidos:

- universo da política e da eventual escala: crianças matriculadas na Educação Infantil e estudantes matriculados no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itajaí;
- públicos de apoio e mediação: famílias das crianças e estudantes, professores, equipes pedagógicas e gestores escolares;
- público experimental mínimo: amostra de turmas/grupos que contemple Educação Infantil, Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Ensino Fundamental — Anos Finais, com seleção final e critérios de representatividade definidos pela SME no GO;
- eixos temáticos:
 - Cultura Oceânica e Identidade Marítima
 - Sustentabilidade e Conservação dos Ecossistemas Costeiros
 - Tecnologias do Mar e Inovação
 - Navegação, Cartografia e Segurança no Ambiente Marinho
 - Economia Azul e Profissões Ligadas ao Mar
 - Saúde, Bem-estar e Esporte no Ambiente Costeiro
 - Arte, História e Patrimônio Marítimo de Itajaí

— objetivos de aprendizagem:

- Desenvolver consciência ambiental sobre a importância do oceano para a vida humana e para Itajaí.
- Compreender os ecossistemas marinhos e costeiros, suas dinâmicas e vulnerabilidades.

- Reconhecer o papel do mar na história, cultura e economia do município.
- Aplicar conceitos de ciência, tecnologia e inovação relacionados ao ambiente oceânico.
- Estimular habilidades de investigação, resolução de problemas e pensamento crítico por meio de temas ligados ao mar.
- Promover atitudes de cidadania, preservação e responsabilidade socioambiental.
- Integrar conhecimentos e experiências relacionados ao mar às referências curriculares aplicáveis em cada etapa.
- Na Educação Infantil, os objetivos deverão ser traduzidos segundo direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências e grupos etários, preservando o caráter lúdico, experiencial, relacional e mediado da etapa, sem antecipação indevida da lógica de componentes curriculares do Ensino Fundamental. No Ensino Fundamental, os objetivos poderão ser relacionados às competências, áreas, componentes, objetos de conhecimento e habilidades pertinentes, observada a matriz curricular municipal.

— quantidade ou faixa de conteúdos do piloto:

Proposta para o piloto:

- 12 a 18 objetos, experiências, protótipos ou trilhas distribuídos entre os eixos temáticos, em quantidade suficiente para comparar hipóteses sem transformar o CPSI em produção massiva de conteúdo.
- Formatos variados: vídeos, podcasts, textos, infográficos, atividades práticas, trilhas investigativas.
- Etapas/estratos experimentais: Educação Infantil; Ensino Fundamental — Anos Iniciais; Ensino Fundamental — Anos Finais.

— categorias e hipóteses iniciais de conteúdos/objetos indicadas pela SME para composição do piloto, sujeitas à confirmação de existência, disponibilidade, aderência pedagógica e direitos no G0:

- Vídeo – “O que é Cultura Oceânica?”
- Infográfico – “Ecossistemas Costeiros de Itajaí”
- Podcast – “Profissões do Mar: Conversa com um Navegador”
- Atividade prática – “Análise da qualidade da água da praia”
- Texto educativo – “História da Navegação em Itajaí”
- Trilha investigativa – “Mapeando o litoral: cartografia para iniciantes”
- Simulação digital – “Correntes marítimas e seus efeitos”
- Jogo educativo – “Missão Oceano Limpo”
- Guia ilustrado – “Fauna e flora marinha local”
- Projeto maker – “Construção de um mini-barco sustentável”
- Roteiro de aula – “Economia Azul: o mar como fonte de inovação”
- Atividade artística – “Pintando o oceano: expressões culturais do mar”

— matriz de direitos por ativo — estrutura indicativa a ser confirmada documentalmente no G0; nenhuma licença se presume existente pela simples inclusão neste TR:

Ativo	Tipo	Direitos	Observações
Vídeos	Audiovisual	Autorização não presumida; comprovação documental no G0	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida
Podcasts	Áudio	Autorização não presumida;	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a

		comprovação documental no G0	confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida
Textos	Editorial	Autorização não presumida; comprovação documental no G0	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida
Infográficos	Visual	Autorização não presumida; comprovação documental no G0	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida
Jogos	Digital	Autorização não presumida; comprovação documental no G0	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida
Trilhas investigativas	Educacional	Autorização não presumida; comprovação documental no G0	Condições de uso, reprodução, adaptação e disponibilização a confirmar documentalmente no G0; nenhuma autorização é presumida

— custodiante do acervo:

- Secretaria Municipal de Educação de Itajaí (SME) Responsável pela guarda, atualização, curadoria e disponibilização dos conteúdos.

— infraestrutura/repositório de destino:

- Ambiente institucional da Escola do Mar, sob governança da SME, capaz de funcionar ou integrar-se aos ambientes, repositórios e sistemas municipais pertinentes. AVA, plataforma, repositório ou arquitetura tecnológica específica não ficam predeterminados como solução do CPSI. O ambiente de destino deverá admitir, conforme necessidade:
- Biblioteca digital
- Área de trilhas investigativas
- Painel de turmas
- Repositório de objetos educacionais
- Acesso via login institucional

— instituições ou turmas participantes do teste:

- As unidades e turmas concretas do piloto não ficam predeterminadas neste TR. O proponente deverá propor desenho amostral e critérios de escolha compatíveis com sua hipótese, contemplando obrigatoriamente Educação Infantil, Ensino Fundamental — Anos Iniciais e Ensino Fundamental — Anos Finais. A proposta deverá justificar viabilidade pedagógica e operacional, diversidade de contexto, infraestrutura necessária, capacidade de mediação e suficiência da amostra. A seleção final das unidades e turmas será aprovada pela SME no G0, sem conferir preferência ou obrigação prévia a escola específica.

Na Educação Infantil, a amostra deverá ser pedagogicamente adequada à hipótese proposta e permitir evidência própria da etapa, sem mera extrapolação do Ensino Fundamental. O proponente indicará quantidade, grupos etários, forma de mediação e unidades necessárias à validade e à viabilidade do teste, cabendo à SME aprovar ou ajustar a amostra no G0.

— matriz de implementação da Escola do Mar com públicos, etapas de ensino, referências curriculares, objetivos e responsabilidades:

Públicos

- Crianças e estudantes da rede municipal
- Famílias
- Professores e gestores

Etapas de ensino

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- Ensino Fundamental — Anos Finais
- Outras modalidades, inclusive EJA, não integram o escopo experimental nem a hipótese de escala deste TR, sem prejuízo de futura decisão administrativa autônoma da SME.

Referências curriculares

Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, campos de experiências e objetivos adequados aos grupos etários.

Ensino Fundamental: competências, áreas, componentes, objetos de conhecimento e habilidades pertinentes, observada a matriz curricular municipal. Componentes/eixos inicialmente relacionados:

- Ciências
- Geografia
- História
- Arte
- Educação Física
- Tecnologia e Inovação
- Língua Portuguesa
- Matemática

Objetivos

- Integrar cultura oceânica ao currículo
- Desenvolver competências socioambientais
- Criar repertório cultural marítimo
- Estimular inovação e pensamento científico

Responsabilidades

- SME: coordenação geral, formação docente, curadoria de objetos do conhecimento

- Escolas: implementação pedagógica, registro de evidências
- Professores: mediação, adaptação de atividades, avaliação
- Famílias: participação em ações comunitárias
- Parceiros externos: apoio técnico, visitas guiadas, oficinas

7. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como entende o problema de legado de conhecimento;
2. qual hipótese pedagógica e tecnológica pretende testar;
3. quais tecnologias e métodos já existem e o que será adaptado/desenvolvido;
4. como transformará conteúdos em objetos de aprendizagem;
5. como tratará acessibilidade;
6. quais formatos pretende comparar e por quê;
7. como medirá aprendizagem sem criar coleta excessiva de dados;
8. como registrará metadados e versões;
9. como verificará direitos antes de usar cada ativo;
10. como organizará preservação, exportação e reutilização;
11. como formará professores, mediadores ou responsáveis pelo acervo quando aplicável;
12. como estruturará trilhas educacionais que articulem preparação, experiência e aprofundamento posterior;
13. como mapeará as trilhas aos objetivos e componentes curriculares definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
14. como sua hipótese poderá apoiar a implementação da Escola do Mar sem substituir a responsabilidade pedagógica da rede;
15. como professores poderão adaptar, reutilizar e atualizar as trilhas;
16. quais riscos tecnológicos/pedagógicos identifica;
17. como documentará decisões e limitações;
18. cronograma e estimativa econômica;
19. como diferenciará desenho pedagógico, experiência, mediação e avaliação entre Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;
20. como tratará a Educação Infantil sem presumir uso individual de telas, demonstrando alternativas mediadas, lúdicas, sensoriais, corporais, investigativas ou presenciais quando pertinentes;
21. como definirá e justificará a amostra experimental por etapa e como analisará resultados sem generalização indevida;

22. como a solução poderá ser implantada, integrada ou disponibilizada posteriormente nas demais turmas/salas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que não participarem do piloto, indicando dependências, infraestrutura, formação, suporte, prazo e esforço de escala;
23. qual modelo econômico indicativo de escala propõe, com unidades de custo adequadas à solução e estimativa de custo total de propriedade, sem vincular a Administração à contratação posterior;
24. quais elementos da solução resultante poderiam integrar eventual contrato de fornecimento do art. 15 da LC nº 182/2021 e quais permaneceriam apenas como aprendizagem ou ativo já entregue no CPSI.

Não será exigido protótipo gratuito.

8. CAPACIDADES MÍNIMAS

A solução deverá demonstrar:

- fluxo documentado de recebimento e validação de conteúdo;
- vínculo entre conteúdo, público e objetivo de aprendizagem;
- transformação em formatos acessíveis;
- versionamento;
- metadados estruturados;
- identificação de fonte e direitos;
- possibilidade de comparação entre formatos/protocolos;
- mecanismo proporcional de avaliação;
- exportação dos objetos e metadados;
- documentação de ferramentas e dependências;
- possibilidade de preservar e reutilizar o acervo;
- transferência de método à equipe municipal;
- composição de trilhas educacionais sequenciadas, com atividades antes, durante e depois de experiências presenciais ou digitais;
- mapeamento entre objetos ou trilhas e objetivos curriculares fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- mecanismos para professor adaptar percurso, linguagem, atividade ou profundidade dentro de parâmetros pedagógicos definidos;
- registro de uso e evidências de reutilização das trilhas em sala de aula;
- capacidade de incorporar novos conteúdos e experiências da Escola do Mar após o encerramento do CPSI;
- capacidade de operar pedagogicamente de forma diferenciada na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e nos Anos Finais;
- possibilidade de uso mediado pelo professor e de experiências não dependentes de tela, especialmente na Educação Infantil;

- capacidade de implantação e integração progressiva em turmas/salas não participantes do piloto, sem reconstrução integral da solução;
- métricas de custo, esforço, infraestrutura, formação e prazo suficientes para decisão de escala;
- plano técnico de expansão, transição e suporte compatível com eventual fornecimento posterior, preservada portabilidade e evitado aprisionamento tecnológico.

9. DIREITOS AUTORAIS, IMAGEM E CONTEÚDO DA TOR

Nenhum conteúdo será usado apenas porque está relacionado ao evento.

Para cada ativo, a Administração deverá conhecer:

- titularidade ou fonte;
- licença ou autorização disponível;
- finalidade autorizada;
- possibilidade de adaptação;
- possibilidade de disponibilização pública;
- prazo e território, quando aplicáveis;
- restrições de imagem, voz ou obra de terceiro;
- procedimento de retirada ou substituição.

Aquisição ou posse de arquivo não será tratada como transferência automática de direitos.

Conteúdo, marca, imagem, voz, material pedagógico ou outro ativo da The Ocean Race somente poderá ser transformado, adaptado, incorporado ou publicado dentro dos direitos efetivamente autorizados. A existência de Education Programme, materiais educacionais ou experiências do Stopover não transfere automaticamente ao Município ou à contratada direitos de edição, tradução, adaptação, reprodução ou disponibilização permanente.

A conexão com a TOR deverá ocorrer de forma substantiva: a solução poderá aproveitar experiências, conteúdos, ciência, sustentabilidade, cultura oceânica, navegação, equipes, profissionais, instalações e outros elementos legitimamente disponíveis no contexto do Stopover como insumos de aprendizagem. O CPSI, porém, deverá transformar essa janela temporária em legado municipal próprio e reutilizável, sem depender da manutenção permanente de ativos ou autorizações da TOR que não estejam assegurados.

Se uma autorização necessária não existir, o ativo deverá ser substituído, restringido ou retirado do piloto. A solução deverá possuir núcleo mínimo autônomo de execução e legado que permaneça viável mesmo sem cessão permanente de conteúdos proprietários da The Ocean Race, utilizando, conforme a hipótese pedagógica, ativos municipais, conteúdos de domínio público, materiais sob licenças abertas ou compatíveis, experiências locais e conteúdos originais produzidos no CPSI com direitos suficientes para uso público continuado. A indisponibilidade de determinado ativo TOR poderá reduzir ou alterar um teste

específico, mas não poderá tornar inexecutível o método central da Escola do Mar nem impedir a constituição de acervo municipal reutilizável.

10. ACESSIBILIDADE

Acessibilidade é requisito do objeto, não melhoria opcional.

A proposta deverá demonstrar, conforme o formato:

- estrutura semântica adequada;
- legendas/transcrições revisadas quando necessárias;
- alternativas textuais;
- contraste e legibilidade;
- navegação por diferentes dispositivos e tecnologias assistivas;
- linguagem adequada ao público;
- mecanismos para testar se o recurso é realmente utilizável.

Critérios específicos por tipo de objeto serão definidos no plano de testes.

11. FASES E GATES

G0 — Conteúdos, direitos, currículo e público.

Decisões pedagógicas da SME consolidadas; inventário inicial e situação dos direitos qualificados; objetivos, referências curriculares, públicos e comparador aprovados; turmas/grupos experimentais da Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais definidos; custodiante, ambiente de destino, instrumentos de avaliação e plano de escala preliminar aprovados. Lacunas de conteúdo, dados ou direitos poderão ser explicitamente registradas no G0 quando sua resolução fizer parte do próprio trabalho experimental, desde que não inviabilizem segurança, legalidade ou comparabilidade mínima.

G1 — Primeiros objetos.

Transformações iniciais demonstram processo, acessibilidade, metadados e rastreabilidade.

G2 — Teste comparativo de objetos e trilhas.

Dois ou mais formatos/protocolos, ou experimental versus convencional, são testados com desenho metodológico aprovado. O G2 deverá incluir teste efetivo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com análise compatível com as diferenças entre etapas; não será admitido considerar a Educação Infantil validada apenas por extrapolação de resultado obtido no Ensino Fundamental.

G3 — Ampliação controlada.

Objetos, experiências ou trilhas ajustados são utilizados com público maior, quando G2 justificar, incluindo ampliação controlada dentro das etapas testadas e coleta de evidências sobre esforço de professor, infraestrutura, suporte e replicabilidade.

G4 — Validação de aprendizagem e reuso.

Resultados de aprendizagem/experiência, limitações, esforço, qualidade do acervo, adequação por etapa, autonomia docente, custo operacional e prontidão para escala são analisados. O gate deverá concluir expressamente se a solução está apta, apta com condições ou não apta à eventual expansão para turmas/salas não alcançadas no piloto.

G5 — Transferência e preservação.

Objetos, metadados, documentação, treinamento, plano de expansão, parâmetros de custo, requisitos de infraestrutura, pacote de continuidade e artefatos necessários à decisão sobre eventual contrato de fornecimento posterior são entregues.

12. COMO VAMOS MEDIR

Alcance e visualizações, isoladamente, não caracterizam sucesso.

APRENDIZAGEM

- compreensão antes/depois quando metodologicamente adequado;
- retenção após intervalo definido;
- conclusão de tarefa ou atividade;
- capacidade de aplicar conceito em situação proposta;
- abandono;
- preferência acompanhada de justificativa, sem confundir preferência com aprendizagem.

EXPERIÊNCIA E ACESSIBILIDADE

- sucesso de navegação;
- necessidade de ajuda;
- barreiras encontradas;
- adequação da linguagem;
- conformidade e testes de acessibilidade.

ACERVO E REUSO

- completude dos metadados;
- percentual de objetos com direitos documentados;

- tempo/esforço para atualizar objeto;
- sucesso de exportação e reimportação;
- reutilização por professores/servidores no piloto quando aplicável.

LEGADO

- autonomia dos responsáveis pelo acervo;
- qualidade da documentação;
- capacidade de criar/atualizar objeto com o método transferido.

ADEQUAÇÃO POR ETAPA E ESCALABILIDADE

- resultados analisados separadamente, quando pertinente, para Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;
- qualidade e intensidade da mediação docente necessária;
- adequação do tempo de exposição e da forma de interação à faixa/etapa;
- percentual de objetos/trilhas que pode ser adaptado entre etapas sem perda pedagógica;
- esforço de implantação por nova turma/sala/unidade;
- necessidade de equipamentos, conectividade, licenças ou suporte adicional;
- custo indicativo por unidade de escala pertinente à solução;
- tempo estimado para expansão às turmas/salas não participantes;
- capacidade de manter qualidade e acessibilidade na escala;
- grau de dependência de pessoal ou tecnologia da contratada.

As metas, faixas de referência e limiares de decisão serão consolidados no G0 a partir do desenho amostral, do baseline pedagógico e operacional e do plano de testes aprovado, com análise adequada por etapa de ensino. Sua inexistência nesta fase não impede a publicação.

13. DESENHO DE AVALIAÇÃO

O plano de testes deverá controlar, na medida do possível:

- conhecimento prévio;
- etapa, grupo etário e perfil do público, distinguindo Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;
- tempo de exposição;
- mediação;
- dificuldade do conteúdo;
- abandono;

- diferença entre formato e conteúdo;
- efeitos da mediação adulta, especialmente na Educação Infantil;
- unidade escolar/turma e condições de infraestrutura que possam afetar o resultado;
- limites para comparação entre etapas com objetivos pedagógicos diferentes.

O objetivo é produzir evidência útil, não pesquisa acadêmica desproporcional ao contrato.

14. DADOS E PROTEÇÃO DE PÚBLICOS

Avaliações deverão priorizar dados agregados ou pseudonimizados quando possível.

Não serão criados rankings individuais de estudantes ou perfis de desempenho para finalidades estranhas ao teste.

Quando o piloto envolver crianças ou adolescentes, coleta de dados identificáveis deverá ser minimizada e previamente validada sob as regras jurídicas e de proteção aplicáveis. Na Educação Infantil, a avaliação deverá privilegiar evidências pedagógicas proporcionais, registros de mediação, observação estruturada e dados agregados, evitando transformar crianças pequenas em sujeitos de monitoramento digital individual desnecessário. Não serão utilizados reconhecimento facial, inferência automatizada de emoções ou outros mecanismos biométricos para avaliação pedagógica do piloto.

15. USO DE SISTEMAS AUTOMATIZADOS

A proposta pode utilizar automação ou recursos de inteligência artificial quando úteis, mas não há tecnologia obrigatória.

Se utilizados, deverá existir:

- revisão humana de conteúdo relevante;
- rastreabilidade da fonte;
- prevenção de alteração indevida de sentido;
- controle de direitos de entrada e saída;
- transparência sobre conteúdo sintético quando pertinente;
- proibição de usar o acervo para treinamento de modelo fora das finalidades autorizadas.

16. CONTINGÊNCIA CONVENCIONAL

O programa educacional do Stopover, as visitas, a programação, a captação necessária e as ações pedagógicas mínimas não dependerão do CPSI.

Se o experimento falhar, a obrigação educacional e as atividades previstas continuarão por meios convencionais.

17. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

A contratada deverá entregar:

- método de seleção e transformação;
- modelos de planejamento instrucional;
- materiais de formação;
- documentação de acessibilidade;
- critérios e instrumentos de avaliação;
- metadados e estrutura de acervo;
- registro de erros e limitações;
- formação dos responsáveis definidos pela Secretaria de Educação;
- teste de autonomia;
- memória experimental;
- matriz de adaptação por etapa — Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais;
- plano de implantação nas turmas/salas remanescentes, com sequência, dependências, formação e suporte;
- modelo de custos e esforço para escala;
- critérios objetivos para a Administração decidir sobre eventual fornecimento posterior.

18. INTEROPERABILIDADE E PRESERVAÇÃO

A proposta deverá declarar formatos, padrões, licenças, dependências e mecanismos de exportação.

O Município deverá conseguir retirar seus objetos e metadados sem depender de formato inacessível ou licença não prevista.

Teste de exportação/reimportação: obrigatório antes do encerramento.

19. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções: 1 (uma). A Comissão poderá não selecionar proposta se nenhuma atender satisfatoriamente ao desafio e aos critérios do edital.

Critério de remuneração: preferencialmente preço por etapa, vinculado a marcos e entregáveis verificáveis, admitidos outros critérios legalmente previstos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato.

Parcela antecipada da etapa inicial: haverá antecipação para financiamento da etapa inicial em percentual a ser definido na negociação e no CPSI conforme necessidade demonstrada, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa expressa, plano de aplicação, certificação dos trabalhos e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada.

Indicadores de aprendizagem não serão base exclusiva de sanção ou glosa, porque podem sofrer influência de fatores externos. Pagamentos devem considerar trabalhos e entregáveis verificáveis, distinguindo inadimplemento, incerteza pedagógica, risco metodológico, adoção e eventual risco tecnológico efetivamente alocado.

20. INCERTEZAS EXPERIMENTAIS, RISCOS PEDAGÓGICOS, RISCO TECNOLÓGICO E INADIMPLEMENTO

Constituem incertezas experimentais ou riscos pedagógicos, sem serem automaticamente risco tecnológico:

- formato, experiência ou forma de mediação experimental não produzir ganho mensurável ou utilidade pedagógica esperada;
- hipótese funcionar em uma etapa e não se mostrar adequada a outra;
- método automatizado exigir mais revisão humana que o previsto;
- estratégia de acessibilidade ou mediação precisar ser redesenhada;
- mecanismo de personalização não demonstrar benefício;
- acervo experimental ter baixa adoção apesar de execução adequada;
- esforço docente, infraestrutura, suporte ou custo de escala mostrar-se superior ao esperado.

Poderá existir risco tecnológico propriamente dito quando o desempenho abaixo do esperado decorrer de limitação técnica relevante da tecnologia em desenvolvimento ou adaptação — por exemplo, falha de interoperabilidade, processamento, geração, transformação, sincronização, portabilidade ou outra capacidade tecnológica essencial — apesar de execução diligente e dos testes contratualmente previstos. A matriz de riscos deverá separar risco tecnológico, incerteza pedagógica, adoção, risco metodológico e obrigações sob controle da contratada.

Não constitui risco tecnológico:

- usar conteúdo sem direito;
- não executar comparação prevista;
- não aplicar acessibilidade acordada;

- alterar sentido sem revisão necessária;
- não entregar objetos, metadados, arquivos ou documentação;
- descumprir proteção de dados.

21. PAPÉIS

Responsável setorial: Secretaria Municipal de Educação — Michéle Rigueira da Silva.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável institucional por tecnologia, dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pelo inventário e direitos: Secretaria Municipal de Educação, com apoio jurídico e interface com a The Ocean Race quando a natureza do ativo exigir.

Custodiante do acervo: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pedagógico municipal: Secretaria Municipal de Educação, por equipe técnica formalmente indicada no G0 sob coordenação da responsável setorial do D04.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

Interface com a TOR para direitos e conteúdos: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em articulação com a SME e a SETEC conforme a natureza do ativo e da autorização necessária.

22. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

— validação setorial e decisões pedagógicas nucleares: REALIZADAS pela SME, incluindo Escola do Mar, Educação Infantil e Ensino Fundamental como universo da política e diferenciação pedagógica por etapa;

— universo da política e da hipótese de escala: Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme já definido neste TR;

— amostra experimental: será proposta pela solução, deverá contemplar Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais e será aprovada pela SME no G0 conforme viabilidade, representatividade e coerência metodológica; nenhuma unidade escolar precisa ser predeterminada no edital;

— conteúdos e experiências: o piloto poderá partir de fontes municipais, experiências do Stopover e outros ativos legitimamente disponíveis; o inventário e os direitos serão qualificados no G0, sem presunção de licença e com possibilidade de substituição de ativos indisponíveis. O G0 deverá comprovar que o núcleo mínimo do experimento e do legado municipal permanece executável sem dependência de autorização permanente da The Ocean Race que ainda não esteja formalmente assegurada;

— custodiante: Secretaria Municipal de Educação; o ambiente de destino deverá atender aos requisitos funcionais deste TR, sem plataforma predeterminada;

- comparador convencional: uso educacional sem o método integrado proposto — por exemplo visita, conteúdo, material ou atividade convencional — e desenho inicial de avaliação proporcional por etapa, a serem consolidados no G0;
- proteção de crianças e adolescentes e minimização de dados: aplicam-se as regras das seções 14 e 15, sob governança institucional da SETEC e responsabilidade pedagógica da SME;
- custo, esforço e escalabilidade: a proposta deverá indicar unidades econômicas e operacionais adequadas à sua arquitetura; o G0 consolidará parâmetros de mensuração sem predeterminar modelo de licenciamento ou tecnologia;
- disponibilidade orçamentária para o teto do CPSI será certificada nos autos; a capacidade administrativa de gestão é reconhecida;
- cronograma seguirá a janela comum do edital; fiscalização será designada antes da execução; parecer jurídico e certificação orçamentária seguirão o fluxo formal do procedimento.

A ausência, antes da publicação, de lista exaustiva de conteúdos, de licenças individualizadas, de unidades ou turmas previamente escolhidas ou de baseline completo de implantação não impedirá o item. Essas definições serão qualificadas no G0 e, no caso da amostra, poderão decorrer da própria arquitetura proposta, desde que preservadas legalidade, proteção dos públicos, comparabilidade e capacidade de produzir evidências válidas por etapa.

23. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final, a Administração deve responder:

1. o método transforma conteúdo em aprendizagem reutilizável com ganho demonstrável?
2. quais formatos funcionam melhor para quais objetivos e públicos?
3. os objetos são acessíveis e juridicamente utilizáveis?
4. o acervo pode ser preservado e atualizado?
5. a rede consegue utilizar o método sem dependência excessiva?
6. vale contratar fornecimento/integração posterior?
7. a solução demonstrou adequação própria para Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais, sem mera extrapolação entre etapas?
8. qual esforço, infraestrutura, formação, prazo e custo são necessários para alcançar as turmas/salas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental que ficaram fora do piloto?
9. a solução consegue manter qualidade, acessibilidade, autonomia docente e interoperabilidade em escala?
10. estão presentes os pressupostos técnicos, econômicos, orçamentários e jurídicos para a Administração avaliar o contrato de fornecimento posterior do art. 15 da LC nº 182/2021?

24. HIPÓTESE DE FORNECIMENTO POSTERIOR E ESCALA

Encerrado o CPSI, se a solução cumprir satisfatoriamente as metas, demonstrar relação de custo-benefício favorável e houver decisão administrativa motivada, a Administração poderá celebrar com a mesma contratada, sem nova licitação, contrato para o fornecimento do produto, processo ou solução resultante do CPSI ou para sua integração à infraestrutura tecnológica ou ao processo de trabalho municipal, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 182/2021.

Para fins de planejamento, o universo potencial de escala deste desafio compreende as turmas, salas e unidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal que não tenham sido alcançadas pelos testes do CPSI, na medida em que a solução validada exija implantação, disponibilização, integração, licenciamento, formação, suporte, ampliação de acervo ou outra prestação para alcançar esses ambientes. A quantificação exata da demanda de escala será consolidada durante o CPSI e antes da eventual contratação posterior.

O proponente deverá, desde a proposta e progressivamente durante o CPSI, demonstrar arquitetura de escala, unidade econômica, custos marginais e totais, infraestrutura necessária, cronograma de implantação, capacidade de suporte, formação de professores, estratégia de transição, interoperabilidade e limites de dependência. Essas informações servirão à avaliação de viabilidade e não constituirão preço ou contratação futura automaticamente assegurados.

A eventual contratação posterior dependerá de: êxito e encerramento do CPSI; demonstração da necessidade de escala; motivação administrativa; relação de custo-benefício; disponibilidade orçamentária; definição das quantidades e condições efetivamente necessárias; observância do limite, vigência e demais requisitos do art. 15; análise jurídica; e demais atos de competência da Administração. Nos termos atualmente vigentes do art. 15, §§ 2º e 3º, a vigência do contrato de fornecimento é limitada a 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses, e o valor total do contrato, incluídas as eventuais prorrogações, é limitado a 5 (cinco) vezes o valor máximo definido no art. 14, § 2º, sem prejuízo de atualização legalmente aplicável.

A meta de planejamento da SME é viabilizar, caso a solução seja validada e vantajosa, sua expansão às turmas/salas remanescentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Essa meta não afasta o teto legal do contrato posterior. Se a demanda necessária à cobertura integral superar os limites do art. 15, eventual parcela excedente dependerá de instrumento de contratação juridicamente cabível próprio. A previsão deste capítulo não gera direito à contratada, exclusividade além do que decorrer legalmente do art. 15 nem obrigação de a Administração contratar toda a escala potencial.

O contrato posterior deverá limitar-se ao produto, processo ou solução efetivamente resultante do CPSI e às prestações necessárias à sua implantação ou integração, não podendo ser utilizado para agregar objeto materialmente estranho ao que foi desenvolvido e validado no experimento.

APROVAÇÕES

Michéle Rigueira da Silva
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA
CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 11 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 06

Economia Criativa, Identidade Territorial e Desenvolvimento de Mercado
MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Responsável setorial: Rodrigo Bonfanti Campos

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta

JANELA DE EXECUÇÃO: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização imediata e alcançar prontidão para os testes dependentes do Stopover até 30/03/2027. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31/03 a 18/04/2027. O experimento não poderá criar dependência crítica para obrigação oficial do evento antes de superar os gates de segurança e prontidão.

Este TR não compra “uma feira melhor”, estandes, cenografia, campanha publicitária, catálogo comum, marketplace genérico, consultoria de vendas ou um programa convencional de capacitação.

Desafio: Como transformar a exposição temporária e as oportunidades geradas pela The Ocean Race Itajaí 2027 em um processo estruturado, mensurável e continuado de desenvolvimento de mercado para empreendedores e produtores da economia criativa local, ampliando sua descoberta, diferenciação, acesso a mercados, geração de oportunidades qualificadas e continuidade econômica?

O problema público é de desenvolvimento econômico: como aproveitar, de forma mensurável, inclusiva e continuada, a concentração temporária de público, visibilidade e conexões do Stopover para ampliar a capacidade de descoberta, diferenciação, acesso a mercado e geração de oportunidades qualificadas para empreendedores e produtores da economia criativa local.

O artesanato permanece expressamente incluído e é segmento relevante do desafio. Contudo, ele não é mais o único centro do objeto. Elementos de autoria, origem, técnica, identidade territorial e narrativa poderão integrar a solução quando contribuírem para diferenciação, confiança, valorização econômica e respeito a direitos.

O CPSI deverá testar uma hipótese de solução. O Município não garante vendas, renda privada, contratação por terceiros, exposição comercial permanente ou sucesso empresarial dos participantes.

PREMISSA DE INTEGRIDADE E DOR INFORMACIONAL

A dor pública foi validada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A insuficiência de baseline, séries históricas, indicadores e variáveis estruturadas sobre descoberta, demanda, interação, continuidade e resultado econômico dos participantes integra a própria fragilidade de gestão que este desafio pretende enfrentar. A ausência desses dados não será usada isoladamente para justificar o CPSI nem exigirá levantamento exaustivo antes da publicação; o experimento deverá testar também como produzi-los, qualificá-los e mantê-los de forma proporcional e útil à política pública.

1. O PROBLEMA

O Stopover concentra, por período limitado, grande fluxo de pessoas, atenção pública, visitantes de fora do Município, empresas e potenciais parceiros. Em 2023, o Estudo de Impacto Econômico registrou 381.307 visitantes ao longo do evento e estimou impacto econômico total de R\$ 195.657.377,77. Esses valores são referência histórica e não constituem meta automática para 2027. O Technical Manual da The Ocean Race prevê infraestrutura para expositores, programação e atividades de interesse local e internacional, public catering, articulação com organizações locais e um Commercial Plan próprio. Esse ambiente cria uma plataforma temporária de atenção, hospitalidade, conteúdo, exposição e circulação econômica, mas seus direitos comerciais, aprovações, fornecedores oficiais e regras de operação permanecem independentes do CPSI.

A existência de público e circulação econômica, por si só, não garante desenvolvimento de mercado para pequenos produtores e empreendedores criativos. Uma feira pode gerar exposição episódica e algumas vendas, mas encerrar sem produzir conhecimento sobre demanda, continuidade de relacionamento, descoberta de novos públicos, melhora de apresentação, oportunidades B2B, retenção de contatos ou capacidade municipal para apoiar o setor depois do evento.

O problema que este CPSI pretende enfrentar é a dificuldade de transformar uma janela temporária de visibilidade em um processo estruturado e mensurável de acesso a mercado e aprendizagem econômica, especialmente para participantes com menor capacidade de promoção, organização de informação, presença digital, leitura de demanda ou acompanhamento pós-evento. Soma-se a isso a baixa capacidade municipal de saber, de forma comparável e continuada, quais públicos descobrem quais ofertas, quais interações geram oportunidade qualificada, quais barreiras impedem conversão ou continuidade, quais segmentos apresentam maior ou menor aderência de mercado e quais informações deveriam orientar futuras ações de desenvolvimento econômico.

A identidade territorial entra como ativo de diferenciação, e não como estética oficial. O Município não definirá uma única forma de “ser de Itajaí”, nem atribuirá valor cultural absoluto a produtos e criadores.

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

A solução deverá demonstrar capacidade de contribuir para:

- estruturar perfis de produtores, empreendedores, produtos, serviços ou coleções em formato útil, acessível e atualizável;
- melhorar a descoberta de participantes e ofertas por diferentes públicos, sem venda de visibilidade ou favorecimento oculto;
- apoiar apresentação clara de diferenciais, inclusive autoria, origem, técnica, processo, território e narrativa quando pertinentes;
- combinar a experiência física do Stopover com canais digitais ou assistidos quando isso gerar valor mensurável;
- registrar interações e oportunidades qualificadas de forma proporcional e consentida;
- apoiar continuidade de contatos e próximos passos após o evento;
- produzir inteligência agregada sobre procura, interesse, barreiras, categorias e oportunidades para a política municipal de desenvolvimento econômico;
- identificar padrões de demanda, ofertas pouco descobertas, lacunas de mercado e barreiras de continuidade;
- testar, quando técnica e juridicamente possível, interfaces com dados agregados de perfil e comportamento produzidos no D01, sem compartilhamento indevido de dados pessoais, para compreender quais públicos encontram quais tipos de oferta;
- transformar as evidências do piloto em informação reutilizável para desenho de feiras, programas, qualificação, promoção econômica e demais ações futuras;
- ampliar capacidade de pequenos participantes compreenderem e acessarem mercados sem exigir padronização indevida de seus produtos ou de sua voz;
- permitir comparação com a exposição/feira convencional;
- deixar método, dados contratualmente devidos, taxonomias, documentação e capacidade de continuidade para a equipe municipal.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto do CPSI:

- organização ou produção geral da feira ou do Stopover;
- estandes, cenografia, mobiliário ou decoração;
- seleção comercial comum de expositores;
- catálogo simples, diretório ou QR code isolado;
- marketplace ou e-commerce comum;
- desenvolvimento de loja virtual convencional;
- campanha de publicidade, mídia ou influenciadores;

- gestão ordinária de redes sociais;
- fotografia ou identidade visual isoladas;
- consultoria genérica de vendas ou marketing;
- curso ou capacitação convencional sem hipótese experimental;
- intermediação comercial remunerada por comissão;
- prospecção privada em nome da contratada;
- compra pública de produtos dos participantes;
- subvenção, prêmio ou auxílio financeiro a participantes;
- garantia de vendas, renda, leads ou contratação privada;
- certificação oficial de autenticidade cultural;
- registro de patrimônio, marca coletiva ou marca de certificação.

Esses componentes podem ser insumos de uma solução quando tecnicamente justificados, mas sua simples reunião não caracteriza inovação.

4. O QUE JÁ SABEMOS

O DOC 03 já demonstrou que cadastro de produtores, seleção para feiras, vitrines digitais, catálogos, capacitação e marketplaces são soluções públicas conhecidas. Portanto, digitalizar uma feira ou criar uma vitrine online não é, por si, solução inovadora para este desafio.

A documentação histórica do evento demonstra que há escala de público e impacto econômico relevante. O que ainda não está demonstrado é a capacidade de converter essa janela em ganho estruturado de acesso a mercado e inteligência para a economia criativa local.

O DOC 03 demonstra que marketplace, vitrine, rodadas de negócio, networking, perfis, conexão oferta-demanda, mapeamento, capacitação e inteligência de dados são componentes públicos conhecidos. Também são convencionais as estruturas físicas, comerciais e de exposição exigidas ou autorizadas pela TOR. A incerteza residual está em saber se uma configuração integrada consegue aumentar descoberta qualificada, gerar oportunidades acompanháveis, produzir continuidade pós-evento e converter sinais de demanda em inteligência de desenvolvimento econômico superior ao comparador convencional.

5. DOR INFORMACIONAL E BASELINE A SER CONSTRUÍDO NO G0

A Administração reconhece que hoje não dispõe, de forma consolidada e comparável, de todas as informações abaixo. Essa insuficiência integra a dor. Não se exige sua produção exaustiva antes da publicação; o G0 deverá organizar o que existir, explicitar lacunas e construir baseline proporcional com fontes administrativas, conhecimento institucional e dados produzidos no piloto:

- quais segmentos da economia criativa serão elegíveis ao piloto;
- como o artesanato será incluído dentro desse universo;
- quantidade e perfil aproximado de potenciais participantes;
- canais, feiras, programas, vitrines ou ações já existentes;
- critérios atuais de participação em ações municipais, quando houver;
- formas atuais de apresentação e descoberta dos produtores;
- dados disponíveis sobre vendas, contatos, encomendas, oportunidades ou continuidade;
- barreiras relatadas por pequenos produtores e empreendedores;
- diferenças relevantes entre segmentos que impeçam comparação simplista;
- capacidade dos participantes para atualizar informações e acompanhar oportunidades;
- alternativas convencionais que servirão de comparador;
- capacidade municipal de manter dados, método e relacionamento após o CPSI.

Baseline experimental: A SER CONSTRUÍDO NO G0, com registro de fontes, qualidade, lacunas, limitações e nível de comparabilidade.

Validação setorial do problema: REALIZADA pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

6. ESCOPO DA ECONOMIA CRIATIVA E IDENTIDADE TERRITORIAL

O artesanato integra obrigatoriamente o universo elegível do piloto. Os demais segmentos da economia criativa não serão predeterminados de forma exaustiva: cada proposta deverá indicar os segmentos que pretende testar, justificar sua pertinência ao problema, demonstrar que a arquitetura permite comparação e inclusão e explicitar eventuais diferenças metodológicas entre segmentos. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico aprovará no G0 o recorte final, podendo ampliá-lo, reduzi-lo ou reorganizá-lo sem alterar o núcleo da solução selecionada.

Quando a solução utilizar expressões como “local”, “de Itajaí”, “identidade territorial” ou equivalentes, deverá adotar critérios transparentes definidos pela Administração. Poderão ser considerados, conforme o segmento: local de atuação ou produção, trajetória no território, autoria, rede produtiva, técnica, vínculo comunitário, uso de referências locais ou outros elementos pertinentes.

Esses critérios não constituirão juízo oficial de superioridade cultural ou estética e não deverão excluir modelos colaborativos legítimos apenas por não se enquadrarem em uma narrativa única.

Critério operacional de vínculo territorial: será considerado vínculo objetivo com Itajaí a existência de atuação econômica, produtiva, profissional, cultural ou criativa regular no Município, estabelecimento ou residência produtiva, realização total ou parcial da produção ou prestação no território, trajetória comprovável vinculada à cidade, participação em rede produtiva local ou outro vínculo material equivalente justificável. Não se exigirá que todos os insumos sejam locais nem se criará certificação de autenticidade. O proponente poderá sugerir refinamentos por segmento, sujeitos à aprovação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico no G0.

7. O QUE AINDA NÃO SABEMOS SOBRE A SOLUÇÃO

Não sabemos previamente:

- qual combinação de experiência física, digital e assistida produz maior descoberta útil;
- quais informações realmente influenciam compreensão, confiança e decisão do público;
- qual nível de estruturação melhora a apresentação sem descaracterizar participantes;
- quais mecanismos ajudam a gerar oportunidade qualificada e continuidade, e não apenas clique ou visita;
- qual forma de recomendação, busca ou descoberta distribui visibilidade de modo mais justo;
- como evitar concentração de atenção apenas nos participantes já mais conhecidos;
- quais indicadores econômicos são comparáveis entre diferentes segmentos;
- quanto das interações e conversões pode ser atribuído razoavelmente ao experimento;
- qual intensidade de apoio humano é necessária;
- como medir continuidade após o evento sem impor coleta excessiva;
- qual tecnologia oferece melhor equilíbrio entre usabilidade, auditabilidade, custo, escala e transferência;
- como transformar dados produzidos no piloto em inteligência pública útil sem expor segredos comerciais;
- quais perfis agregados de público apresentam maior ou menor descoberta, interesse ou continuidade por categorias de oferta;
- se dados agregados do D01 podem melhorar leitura de demanda sem criar dependência entre os desafios ou tratamento indevido de dados pessoais;
- quais variáveis são realmente úteis para orientar ações futuras de desenvolvimento econômico e quais apenas geram métricas de vaidade;
- como diferenciar oferta pouco demandada de oferta pouco visível, mal apresentada ou inadequadamente conectada ao público.

8. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como compreende o problema de desenvolvimento de mercado da economia criativa;
2. qual hipótese pretende testar;
3. quais componentes já existem e quais precisam de adaptação ou desenvolvimento;
4. qual função material a tecnologia exercerá;
5. como estruturará perfis, ofertas e diferenciais dos participantes;
6. como integrará, quando pertinente, experiência presencial e digital;
7. como produzirá descoberta ou compatibilidade sem favorecimento indevido;

8. como definirá e registrará interação ou oportunidade qualificada;
9. como apoiará acompanhamento e continuidade pós-evento;
10. como tratará autoria, origem, identidade territorial e direitos quando relevantes;
11. como incluirá participantes com baixa maturidade digital;
12. como tratará acessibilidade e, quando necessário ao público do Stopover, idiomas;
13. como medirá resultados frente ao comparador convencional;
14. como separará métricas de atenção, oportunidade e resultado econômico;
15. como tratará dados pessoais e informações comerciais sensíveis;
16. como evitará uso privado da base e conflitos de interesse;
17. como produzirá inteligência agregada útil à Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
18. quais incertezas experimentais, riscos de adoção, riscos metodológicos e eventuais riscos tecnológicos identifica e como os diferencia;
19. como utilizará, quando disponíveis e juridicamente compatíveis, dados agregados sobre perfil e comportamento do público sem criar compartilhamento indevido entre desafios;
20. como transformará os resultados em inteligência e recomendações para futuras ações de desenvolvimento econômico;
21. como transferirá método, configurações, dados e conhecimento;
22. cronograma detalhado compatível com a janela até o Stopover e estimativa econômica.

Não será exigido protótipo gratuito para participação.

9. CAPACIDADES MÍNIMAS

Sem prescrever arquitetura, a solução deverá demonstrar, conforme seu desenho:

- cadastro ou integração controlada de participantes e ofertas;
- taxonomia ou estrutura classificatória versionável;
- mecanismo de atualização e correção das informações;
- apresentação acessível de produtor e oferta;
- tratamento de identidade territorial, autoria e origem quando aplicável;
- mecanismo de descoberta, busca, recomendação ou compatibilidade com critérios documentados;
- possibilidade de revisão humana de classificações ou recomendações relevantes;
- registro de interações ou oportunidades segundo taxonomia aprovada;
- workflow de acompanhamento e próximos passos quando aplicável;
- painéis ou relatórios agregados para a política pública;
- segregação de dados públicos, pessoais e comercialmente sensíveis;

- controle de acesso e trilha de auditoria;
- exportação de dados e estruturas contratualmente devidos;
- registro de falhas e indisponibilidade;
- documentação das dependências e integrações;
- portabilidade e condições de continuidade após o CPSI.

10. PARTICIPAÇÃO, ISONOMIA E VISIBILIDADE

O CPSI seleciona a solução inovadora, não escolhe empreendedores “vencedores”. A inclusão de produtores e empreendedores no piloto obedecerá procedimento público, transparente e isonômico definido pela Administração. A participação no piloto, por si só, não gera direito de exposição física no Ocean Live Park, utilização de marcas da The Ocean Race, condição de fornecedor, patrocinador, parceiro ou expositor oficial, nem qualquer outro benefício submetido ao Host Venue Agreement, Technical Manual, Commercial Plan ou aprovações próprias do evento.

A participação no piloto não gera direito a:

- contratação pública;
- espaço comercial específico no evento, salvo regra própria independente do CPSI;
- preferência em futuras feiras ou programas;
- selo, chancela ou certificação;
- subsídio ou prêmio;
- exclusividade;
- volume mínimo de exposição;
- venda, encomenda, parceria ou investimento garantidos.

Quando a solução ordenar, recomendar ou destacar participantes, os critérios deverão ser documentados e auditáveis. É vedada compra de posição, venda de destaque, favorecimento por relação privada com a contratada ou manipulação oculta da visibilidade. Qualquer presença física, ativação, exposição, comercialização ou uso de marca dentro do contexto oficial da TOR dependerá das regras comerciais, operacionais, de sustentabilidade e de aprovação aplicáveis ao evento, sem que o CPSI possa conceder esses direitos autonomamente.

Procedimento de entrada dos participantes: adesão voluntária mediante chamamento, cadastro ou mecanismo público amplamente divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com critérios transparentes e isonômicos. Se a demanda superar a capacidade operacional do teste, poderá ser formada amostra com base em diversidade de segmentos, perfis e maturidade, pertinência às hipóteses, capacidade de produzir evidências comparáveis e inclusão de participantes com menor maturidade digital, sem ranking cultural, venda de visibilidade, chancela ou preferência comercial. O detalhamento será consolidado no G0.

11. DESENVOLVIMENTO DE MERCADO E LIMITES DA ATUAÇÃO COMERCIAL

A contratada poderá desenvolver funcionalidades e métodos para facilitar descoberta, interação, qualificação de interesse e continuidade, desde que dentro do plano de testes.

É vedado à contratada, com base na posição obtida no CPSI:

- cobrar comissão sobre vendas ou negócios dos participantes;
- apropriar-se de oportunidades geradas no projeto;
- exigir exclusividade comercial;
- vender serviços adicionais aos participantes mediante pressão ou acesso privilegiado;
- utilizar contatos, dados ou comportamento para prospecção privada fora da finalidade autorizada;
- garantir resultado econômico em nome do Município;
- receber remuneração do CPSI exclusivamente por volume bruto de vendas privadas.

Caso vendas, pedidos, encomendas ou negócios sejam medidos, a metodologia deverá distinguir, sempre que possível, evento convencional, efeito do experimento, sazonalidade, perfil do participante e diferenças entre segmentos.

12. DIREITOS, AUTORIA, NARRATIVA E COLABORAÇÃO CULTURAL

A mudança para Desenvolvimento Econômico não elimina cuidados culturais. Quando a solução utilizar história, imagem, obra, técnica, saber coletivo, referência comunitária ou narrativa cultural, deverá preservar direitos e evitar apropriação indevida.

Participação não transfere automaticamente propriedade intelectual, direito autoral, imagem, voz, marca, segredo comercial ou conhecimento do participante ao Município ou à contratada.

A Fundação Cultural poderá atuar como unidade colaboradora quando houver matéria de sua competência, especialmente patrimônio, referências culturais, direitos coletivos, narrativa cultural ou risco de apropriação indevida. Essa colaboração não desloca a responsabilidade setorial do desafio, que pertence à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

A solução não deverá declarar “autenticidade cultural” ou “origem certificada” sem base jurídica e competência específicas.

13. FASES E GATES

G0 — Diagnóstico e preparação — 14/12/2026 a 15/01/2027.

Baseline econômico, segmentos, regras de entrada, comparador, dados, critérios de visibilidade, direitos e plano de testes aprovados.

G1 — Modelo controlado — 18/01 a 12/02/2027.

Perfis, taxonomia, descoberta, registro de interações, segurança e exportação são demonstrados em ambiente controlado com grupo limitado.

G2 — Piloto e correções — 15/02 a 19/03/2027.

Participantes utilizam a solução em escala controlada; são testados esforço, qualidade da informação, visibilidade, acompanhamento e falhas.

G3 — Prontidão final para o Stopover — 22/03 a 30/03/2027.

Integrações, suporte, contingência, fluxos presenciais/digitais, instrumentos de medição, regras comerciais aplicáveis e interfaces com a operação oficial são validados. Até 30/03/2027, a Administração decide go, go condicionado ou no-go para uso no contexto do evento.

G4 — Teste no contexto do Stopover — 31/03 a 18/04/2027.

A solução opera na escala autorizada, sem substituir as regras convencionais de feira, exposição ou comercialização e sem comprometer obrigações oficiais do evento.

G5 — Continuidade, avaliação e transferência — a partir de 19/04/2027.

Resultados são acompanhados pelo período contratualmente definido, dados e documentação são entregues, a autonomia municipal é testada e a memória experimental é consolidada.

A passagem entre gates depende de decisão expressa da Administração. Falha de hipótese tecnológica pode resultar em no-go sem converter o experimento em inadimplemento quando os trabalhos pactuados forem executados diligentemente.

14. COMO VAMOS MEDIR

O plano de teste deverá estabelecer baseline, fonte, universo, período e comparador para cada indicador. Cadastro, visualização ou alcance, isoladamente, não caracterizam sucesso.

QUALIDADE E DESCOBERTA

- completude e atualização dos perfis;
- tempo/esforço do participante para organizar informação;

- sucesso do público para localizar oferta relevante;
- diversidade de participantes descobertos, com leitura contextual;
- concentração ou dispersão de visibilidade;
- compreensão dos diferenciais apresentados;
- barreiras de acessibilidade ou uso.

INTERAÇÕES E OPORTUNIDADES

- número e proporção de interações qualificadas segundo definição aprovada;
- percentual com consentimento e informação suficiente para follow-up;
- tempo até primeiro próximo passo;
- percentual de oportunidades que evolui de estágio;
- razões de abandono ou não continuidade;
- utilidade percebida por participantes e públicos envolvidos.

RESULTADOS ECONÔMICOS

- vendas, pedidos ou encomendas quando houver dado válido e coleta proporcional;
- conversão entre interação qualificada e resultado econômico quando metodologicamente defensável;
- ticket ou valor apenas quando comparável e voluntariamente disponibilizado nos termos definidos;
- oportunidades B2B, parcerias ou canais comerciais iniciados quando aplicável;
- continuidade de contatos em janela pós-evento definida;
- variação frente ao comparador convencional, sem atribuição causal indevida.

Vendas e receita são indicadores relevantes de desenvolvimento econômico, mas não serão, isoladamente, prova de sucesso do CPSI nem base exclusiva de pagamento, sanção ou classificação dos participantes.

INTELIGÊNCIA DE MERCADO E SEGMENTAÇÃO

- categorias de oferta com maior e menor descoberta relativa;
- diferenças de interesse, interação e continuidade entre públicos agregados quando metodologicamente defensáveis;
- ofertas com baixa visibilidade apesar de sinais de demanda compatível;
- ofertas com alta atenção mas baixa continuidade;
- lacunas de demanda percebida, apresentação, canal, qualificação ou acesso a mercado;
- utilidade de dados agregados do D01, quando disponíveis, para compreender relação entre perfil de público e descoberta de ofertas sem compartilhamento indevido de dados pessoais.

INTELIGÊNCIA DE POLÍTICA PÚBLICA

- categorias de procura ou interesse identificadas;
- barreiras de mercado recorrentes;
- necessidades de qualificação ou estrutura detectadas;
- lacunas de oferta;
- utilidade dos dados agregados para decisões da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- capacidade de converter resultados em recomendações para futuras feiras, programas, qualificação, promoção econômica e ações de acesso a mercado.

LEGADO

- atualização dos dados após o evento;
- percentual de oportunidades com follow-up no período pactuado;
- autonomia da equipe municipal;
- qualidade da documentação e exportação;
- capacidade de reutilizar o método em futuras ações de desenvolvimento econômico.

As metas, faixas de referência e limiares de decisão serão consolidados no G0 após a construção ou qualificação do baseline, considerando diferenças entre segmentos, comparador, fontes, qualidade dos dados e limites de inferência. Sua inexistência nesta fase não impede a publicação.

15. DADOS, LGPD, SIGILO COMERCIAL E USO DA BASE

A solução deverá aplicar minimização de dados, finalidade, controle de acesso, segurança desde o desenho e retenção proporcional.

Deverá diferenciar:

- dados públicos de produtos, serviços ou empreendimentos;
- dados pessoais de representantes;
- contatos cuja divulgação dependa de escolha do titular;
- informação comercial confidencial;
- preços ou resultados econômicos não públicos;
- segredos de processo ou produção;
- propriedade intelectual;

— indicadores agregados de política pública.

A contratada não poderá utilizar a base do CPSI para prospecção própria, publicidade comportamental, revenda de dados ou treinamento externo de modelos fora das finalidades autorizadas.

16. AUTOMAÇÃO E RECOMENDAÇÕES

Não há obrigação de utilizar inteligência artificial, blockchain ou tecnologia específica.

Se automação for usada para classificar, recomendar, resumir, gerar narrativa ou identificar compatibilidades, deverá existir:

- critério documentado;
- explicabilidade proporcional ao impacto;
- supervisão e possibilidade de correção humana;
- teste de vieses de exposição ou segmentação quando pertinente;
- rastreabilidade da fonte;
- proteção contra invenção de fatos;
- registro de alterações relevantes.

17. CONTINGÊNCIA CONVENCIONAL

A feira, exposição, programação e comercialização que o Município decidir realizar funcionarão independentemente do sucesso do CPSI.

A ausência de cadastro, perfil ou recomendação experimental não poderá excluir automaticamente participante de direito ou espaço obtido por procedimento convencional próprio.

Se a hipótese experimental falhar, a atividade econômica e a exposição previstas no Stopover seguirão pelos meios convencionais definidos pela Administração.

18. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

A contratada deverá entregar, proporcionalmente ao desenho contratado:

- método de estruturação e atualização de perfis/ofertas;
- taxonomias e critérios utilizados;

- documentação dos mecanismos de descoberta ou compatibilidade;
- materiais em linguagem simples para participantes e equipe municipal;
- orientação sobre direitos, dados e atualização;
- critérios e instrumentos de medição;
- registro de erros, limitações e correções;
- documentação técnica e operacional;
- dados e estruturas contratualmente devidos em formato exportável;
- formação da equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e demais multiplicadores definidos;
- teste de autonomia;
- relatório de inteligência econômica agregada;
- memória experimental final.

19. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções: 1 (uma). A Comissão poderá não selecionar proposta se nenhuma atender satisfatoriamente ao desafio e aos critérios do edital.

Critério de remuneração: preferencialmente preço por etapa, vinculado a marcos e entregáveis verificáveis, admitidos outros critérios legalmente previstos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato.

Parcela antecipada da etapa inicial: haverá antecipação para financiamento da etapa inicial em percentual a ser definido na negociação e no CPSI conforme necessidade demonstrada, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa expressa, plano de aplicação, certificação dos trabalhos e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada.

A remuneração deverá se vincular a trabalhos executados, marcos e entregáveis verificáveis, respeitado o risco tecnológico. Não será baseada exclusivamente em vendas privadas, faturamento dos participantes, número bruto de contatos, cadastros ou visualizações.

20. INCERTEZAS EXPERIMENTAIS, RISCOS DE INOVAÇÃO, RISCO TECNOLÓGICO E INADIMPLEMENTO

Constituem incertezas experimentais, riscos de adoção ou riscos metodológicos, e não automaticamente risco tecnológico:

- mecanismo de descoberta ou compatibilidade gerar ganho menor que o esperado;
- participantes apresentarem baixa adoção de determinado fluxo apesar de execução adequada;
- taxonomia precisar ser redesenhada após contato com dados reais;

- integração físico-digital não produzir melhoria suficiente sobre o comparador;
- modelo de acompanhamento não aumentar continuidade como esperado;
- métricas econômicas apresentarem atribuição ou comparabilidade menor que a projetada.

Poderá haver risco tecnológico quando o resultado depender efetivamente de desenvolvimento, adaptação ou desempenho tecnológico incerto — por exemplo, mecanismo de recomendação, classificação, integração físico-digital ou processamento de dados que, apesar de desenvolvimento e testes diligentes, não alcance desempenho técnico suficiente. A matriz contratual deverá separar essa hipótese de baixa adoção, ausência de efeito econômico, insuficiência de dados ou dificuldade metodológica de atribuição.

Não constitui risco tecnológico:

- favorecer participante ou vender visibilidade;
- cobrar comissão indevida;
- utilizar a base para finalidade privada não autorizada;
- manipular indicadores;
- inventar ou alterar autoria, origem ou narrativa sem revisão necessária;
- usar imagem, obra ou dado sem direito/fundamento;
- omitir falhas;
- não executar testes pactuados;
- não entregar documentação, dados, transferência ou exportação devida;
- atraso evitável em atividade sob controle da contratada.

21. PAPÉIS

Responsável setorial: Secretaria de Desenvolvimento Econômico — Rodrigo Bonfanti Campos.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pelo procedimento de entrada dos participantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Responsável institucional por tecnologia, governança de dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável por direitos e narrativas quando aplicável: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com colaboração temática da Fundação Cultural nas matérias de sua competência e apoio jurídico quando necessário.

Fundação Cultural — colaboração temática quando acionada por matéria de sua competência.

Integração com a operação do Stopover e área física: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, em articulação com o gestor do D06 e observadas as aprovações e direitos próprios da The Ocean Race.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

22. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

- validação setorial: REALIZADA pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico; sua formalização nos autos não demanda nova decisão de mérito;
- rastreabilidade do DOC 03 e seus registros-fonte seguirá o tratamento documental próprio da pesquisa comparativa;
- segmentos: artesanato obrigatoriamente incluído; demais segmentos serão propostos pelos licitantes e consolidados no G0. O conceito operacional de vínculo territorial é o definido na seção 6;
- baseline: será construído ou qualificado no G0 com fontes disponíveis, registros administrativos, conhecimento institucional e dados do próprio piloto, sempre com limitações e comparabilidade explicitadas;
- inclusão dos participantes: observará o procedimento público, voluntário, transparente e isonômico da seção 10;
- medição econômica: cada proposta deverá apresentar hipótese metodológica, fontes e variáveis pretendidas; o G0 consolidará o plano, inclusive tratamento das lacunas hoje existentes e das diferenças entre segmentos;
- comparador convencional: exposição, feira, catálogo, vitrine, marketplace, rodada de negócios, networking ou outro arranjo convencional pertinente, definido no G0 conforme a arquitetura proposta;
- visibilidade, neutralidade e conflito de interesses: aplicam-se as regras das seções 10 e 11;
- direitos, dados e informação comercial: aplicam-se as seções 12, 15 e 16, sob governança institucional da SETEC quanto a dados e segurança;
- áreas e interfaces com o Stopover: não se presume espaço físico, marca, exposição ou direito comercial. Cada proposta deverá declarar as interfaces de que depende e prever alternativa funcional; qualquer uso no contexto oficial observará HVA, Technical Manual, Commercial Plan, sustentabilidade, patrocinadores e aprovações TOR;
- disponibilidade orçamentária para o teto do item será certificada nos autos; a capacidade administrativa de gestão é reconhecida;
- cronograma seguirá as janelas deste TR; fiscalização será designada antes da execução; parecer jurídico e certificação orçamentária seguirão o fluxo formal do procedimento.

23. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final, a Administração deverá conseguir responder:

1. a solução aumenta a descoberta qualificada de produtores e ofertas da economia criativa em relação ao comparador?
2. melhora a qualidade das interações e a continuidade das oportunidades?
3. produz evidência econômica útil sem confundir atenção com resultado?

4. preserva isonomia, direitos, identidade territorial e autonomia dos participantes?
5. inclui pequenos produtores e perfis com menor maturidade digital sem concentrar indevidamente a visibilidade?
6. os dados gerados permitem compreender demanda, descoberta, barreiras e continuidade de modo útil para a política municipal de desenvolvimento econômico?
7. conseguimos distinguir, com evidência suficiente, oferta pouco demandada, pouco visível, mal apresentada ou inadequadamente conectada ao público?
8. o método pode continuar depois do Stopover com esforço sustentável?
9. vale avançar para eventual contratação de fornecimento ou integração posterior, nos termos da legislação aplicável?

A resposta negativa a uma ou mais hipóteses pode ser resultado experimental válido se o teste for íntegro e gerar evidência suficiente para decisão pública.

APROVAÇÕES

Rodrigo Bonfanti Campos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA
CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 08 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 03

Inteligência, Conexão e Desenvolvimento da Cadeia Náutica e Marítima

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Responsável setorial: Rodrigo Bonfanti Campos

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta

JANELA DE EXECUÇÃO: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização imediata e alcançar prontidão para os testes dependentes do Stopover até 30/03/2027. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31/03 a 18/04/2027. O experimento não poderá criar dependência crítica para obrigação oficial do evento antes de superar os gates de segurança e prontidão.

Este TR não compra uma feira, uma rodada de negócios, um diretório de empresas ou uma consultoria comum de matchmaking. Esses instrumentos já existem e podem ser úteis.

O desafio parte de um problema já validado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico: demandas, capacidades, lacunas e conexões da cadeia náutica e marítima não estão estruturadas, atualizadas e acompanhadas em nível suficiente para que o Município compreenda com segurança o que a economia local consegue atender, onde há capacidades pouco visíveis, quais necessidades permanecem sem resposta e quais conexões efetivamente evoluem. A insuficiência de baseline, indicadores, séries históricas e variáveis estruturadas sobre a cadeia integra a própria dor de gestão e não será tratada como mera pendência documental.

PREMISSA DE INTEGRIDADE E DOR INFORMACIONAL

A dor pública foi validada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. A ausência ou insuficiência de dados consolidados não impede a formulação do desafio: ela é parte do problema que fragiliza planejamento, priorização e avaliação da política setorial. O CPSI não será justificado apenas por essa ausência de dados, mas deverá testar também como produzi-los, qualificá-los, atualizá-los e transformá-los em inteligência reutilizável pelo Município.

1. O PROBLEMA

Políticas de desenvolvimento econômico atuam em ecossistemas formados por empresas, fornecedores, empreendedores, instituições científicas e tecnológicas, universidades, entidades de apoio, investidores e poder público. Nenhum órgão controla sozinho as decisões desses atores.

O problema público é a perda de qualidade e continuidade na conexão entre demandas e capacidades e, simultaneamente, a baixa inteligência pública sobre a própria estrutura econômica da cadeia: informações dispersas, necessidades pouco qualificadas, baixa visibilidade de competências, contatos que não avançam, duplicação de esforços, pouca rastreabilidade dos resultados, ausência de leitura consolidada sobre lacunas produtivas e dificuldade de distinguir capacidade inexistente, capacidade não mapeada e capacidade existente porém inadequadamente conectada.

Desafio: Como transformar demandas reais, recorrentes e emergentes da economia náutica e marítima — inclusive aquelas reveladas pela operação internacional da The Ocean Race — em inteligência estruturada sobre capacidades locais, lacunas produtivas e conexões qualificadas, permitindo ao Município compreender o que Itajaí consegue fornecer, o que consegue fornecer parcialmente, o que não consegue fornecer, onde estão os gargalos e quais ações de desenvolvimento econômico podem adensar essa cadeia, com rastreabilidade, neutralidade e continuidade após a Stopover?

A The Ocean Race reforça a concretude dessa dor sem ser sua única fonte. O Technical Manual exige planejamento e informação sobre serviços locais, ratecard de serviços, fornecedores e serviços disponíveis aos stakeholders e, no Final Operations Manual, contatos de serviços e instalações locais de reparo de yachts. Essas obrigações convencionais devem existir independentemente do CPSI e funcionarão, quando disponíveis, como baseline e fonte de demandas reais para o experimento. O CPSI não substituirá listas oficiais, fornecedores oficiais, ratecards ou decisões de contratação da TOR; testará se a exposição a demandas reais pode produzir melhor conhecimento sobre capacidades locais, lacunas e conexões.

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

A solução deverá demonstrar capacidade de contribuir para:

- estruturar demandas e capacidades em formato útil e atualizável;
- aumentar clareza e qualidade das informações fornecidas pelos participantes;
- identificar compatibilidades de forma explicável;
- permitir correção e atualização de dados pelos participantes ou agentes autorizados;
- registrar conexões, encaminhamentos e próximos passos;
- acompanhar estágios sem prometer negócio ou resultado privado;
- produzir informação agregada útil à política pública;
- identificar demandas recorrentes ou economicamente relevantes sem capacidade local conhecida ou suficientemente qualificada;
- distinguir, quando possível, ausência de capacidade, baixa visibilidade da capacidade e inadequação técnica da capacidade disponível;

- converter lacunas e padrões de demanda em inteligência para qualificação, atração de capacidades, inovação e adensamento produtivo;
- utilizar, quando autorizado, demandas e necessidades reais associadas à operação da TOR como ambiente de validação, sem conferir chancela, preferência ou condição de fornecedor oficial;
- reduzir esforço manual de acompanhamento quando comparado ao processo convencional;
- deixar taxonomias, método, governança e capacidade de continuidade para o Município.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto deste CPSI:

- feira, congresso ou rodada de negócios;
- diretório simples de empresas;
- CRM convencional;
- marketplace B2B comum;
- consultoria geral de desenvolvimento econômico;
- programa de inovação aberta convencional;
- prospecção comercial;
- serviço de vendas;
- atração ou captação de investimentos;
- intermediação financeira;
- comissão por negócio fechado;
- promoção turística;
- financiamento de prova de conceito privada;
- escolha de fornecedor ou parceiro para empresas privadas.

4. O QUE JÁ SABEMOS

O DOC 03 identificou soluções públicas conhecidas para inovação aberta, diretórios, consultoria de articulação, matchmaking e rodadas de negócio.

Essas alternativas precisam continuar disponíveis como comparadores convencionais.

O levantamento não localizou solução pública pronta que, no contexto de uma cadeia econômica local, reúna estruturação de demandas e capacidades, taxonomia, compatibilidade explicável, workflow de conexão, acompanhamento de resultados, identificação de lacunas produtivas e inteligência de política pública em uma única configuração funcional conhecida. A documentação da TOR acrescenta um comparador concreto: ratecards, listas de serviços, contatos de reparo náutico e informações de fornecedores são instrumentos convencionais necessários à operação e não constituem inovação; a

incerteza está em transformar demandas reais e sinais de mercado em inteligência dinâmica, conexões qualificadas e aprendizagem para o desenvolvimento da cadeia.

5. DOR INFORMACIONAL E BASELINE A SER CONSTRUÍDO

A Administração reconhece como parte da própria dor a inexistência ou insuficiência de uma base consolidada que permita responder, com regularidade e evidência, às perguntas abaixo. Não se condiciona a publicação à produção prévia de um diagnóstico completo que hoje não existe; o G0 deverá transformar fontes disponíveis, conhecimento institucional e dados produzidos no piloto em baseline documentado, com limitações explícitas:

- quais canais e programas já existem;
- quais atores utilizam esses canais;
- quais problemas de informação ou continuidade são observados;
- exemplos concretos de demanda ou conexão que perdeu continuidade;
- quais dados são produzidos hoje;
- quais resultados são acompanhados;
- quais públicos têm maior dificuldade de acesso;
- quais alternativas convencionais já foram utilizadas ou consideradas;
- qual efeito público se espera da intervenção.

Validação setorial do problema: REALIZADA pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O baseline será construído e qualificado durante o G0, sem prejuízo da definição prévia das regras de participação, neutralidade, sigilo e governança.

6. O QUE AINDA NÃO SABEMOS SOBRE A SOLUÇÃO

Mesmo com o problema validado, não sabemos previamente:

- qual taxonomia será compreendida e mantida pelos atores;
- quanto detalhe melhora a conexão sem tornar o cadastro inviável;
- qual método de compatibilidade produz recomendações úteis;
- como equilibrar explicabilidade, diversidade e neutralidade;
- como estimular atualização sem criar burocracia excessiva;
- qual protocolo de acompanhamento produz continuidade real;
- quais indicadores distinguem conexão relevante de mera interação;
- qual combinação de tecnologia e apoio humano é mais eficiente;
- como diferentes perfis de participantes aderem ao mecanismo;

- se demandas reais da TOR e de outros atores da cadeia revelam capacidades e lacunas diferentes das percebidas administrativamente;
- como distinguir ausência real de capacidade local de simples invisibilidade, desatualização cadastral ou inadequação de informação;
- quais variáveis e indicadores são suficientemente úteis para orientar ações de qualificação, atração de capacidades, inovação e adensamento produtivo;
- em que medida o modelo consegue aprender com conexões rejeitadas, demandas não atendidas e capacidades subutilizadas.

7. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como compreende o problema de coordenação;
2. qual hipótese pretende testar;
3. quais partes da solução já existem e quais precisam de adaptação/desenvolvimento;
4. como estruturará demandas e capacidades;
5. como produzirá recomendações ou compatibilidades explicáveis;
6. como evitará favorecer clientes, parceiros ou grupos específicos;
7. como tratará dados confidenciais e segredos empresariais;
8. como registrará estágio e resultado de uma conexão;
9. qual participação humana é necessária;
10. como comparará seu protocolo com alternativa convencional;
11. como medirá utilidade pública e esforço operacional;
12. como evitará uso comercial dos dados do projeto;
13. quais riscos tecnológicos identifica;
14. como transferirá taxonomias, método e conhecimento;
15. como utilizará, quando disponibilizadas e autorizadas, demandas reais associadas à TOR ou a outros atores como casos de validação sem interferir em fornecedores oficiais, direitos comerciais ou decisões privadas;
16. como identificará e classificará demandas sem resposta local conhecida, inclusive distinguindo ausência, invisibilidade e insuficiência de capacidade;
17. como transformará os dados do piloto em indicadores e agenda de desenvolvimento setorial;
18. como tratará incerteza, adoção, metodologia e eventual risco tecnológico sem confundir essas categorias;
19. cronograma e estimativa econômica.

Não será exigido protótipo gratuito.

8. CAPACIDADES MÍNIMAS

A solução deverá demonstrar, sem tecnologia predeterminada:

- modelo estruturado e versionável de demandas e capacidades;
- mecanismo de validação/correção de dados;
- critérios de compatibilidade documentados;
- explicação suficiente para cada recomendação ou conexão sugerida;
- registro de aceite, rejeição ou ajuste;
- workflow de encaminhamento e próximos passos;
- histórico e estágio de acompanhamento;
- relatórios agregados para a política pública;
- representação explícita de demandas sem atendimento conhecido, capacidades parciais e lacunas recorrentes;
- indicadores que permitam diferenciar demanda atendida, potencialmente atendível, não atendida e ainda não classificável;
- mecanismos de consolidação de evidências úteis para qualificação, atração de capacidades e adensamento produtivo;
- exportação de dados e taxonomias;
- segregação de informação pública, pessoal e comercialmente sensível;
- trilha de auditoria;
- governança que permita atualização municipal após o CPSI.

9. ENTRADA E PARTICIPAÇÃO NO PILOTO

O CPSI seleciona a solução, não seleciona empresas vencedoras ou beneficiárias econômicas.

A inclusão de empresas, ICTs e demais participantes no piloto deverá seguir procedimento definido pela Administração, com critérios públicos e isonômicos.

A participação não confere a qualquer empresa condição de fornecedora, parceira, expositora ou prestadora oficial da The Ocean Race. Demandas relacionadas à TOR poderão ser utilizadas como casos de validação apenas quando autorizadas e sem interferir em processos próprios de contratação, ratecards, fornecedores oficiais, direitos comerciais ou decisões dos Teams e demais stakeholders.

A participação:

- não gera direito a contrato;
- não gera preferência em contratação pública;
- não cria selo ou chancela de qualidade;
- não garante investimento ou negócio;
- não transfere propriedade intelectual ou segredo do participante;
- não autoriza a contratada a cobrar comissão ou vender serviços aos participantes durante o projeto com base na posição obtida no CPSI.

Procedimento de entrada dos participantes: adesão voluntária por chamamento, cadastro ou convite público amplamente divulgado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com critérios objetivos, transparentes e isonômicos. Poderão integrar o piloto empresas, ICTs, entidades e demais atores cuja demanda, capacidade ou atuação seja pertinente à cadeia náutica e marítima. Se a procura superar a capacidade operacional do teste, a Administração poderá formar amostra com base em relevância para as hipóteses, diversidade de perfis e capacidades, representatividade dos eixos e necessidade de produzir evidências comparáveis, sem ranking econômico, preferência comercial, chancela ou condição de fornecedor oficial. O detalhamento operacional poderá ser consolidado no G0.

10. NEUTRALIDADE E CONFLITO DE INTERESSES

A contratada deverá declarar clientes, parceiros ou interesses que possam interferir nas recomendações.

É vedado:

- priorizar participante por relação comercial com a contratada;
- exigir exclusividade;
- cobrar taxa de sucesso;
- apropriar-se de oportunidade identificada no projeto;
- utilizar a base para prospecção privada sem fundamento e autorização;
- vender posição ou visibilidade no mecanismo;
- ocultar critérios relevantes de compatibilidade.

A Administração deverá poder auditar amostra das recomendações e suas justificativas.

11. FASES E GATES

G0 — Baseline, taxonomia e preparação.

Dor setorial validada; fontes existentes, conhecimento institucional e dados iniciais são organizados em baseline documentado, ainda que incompleto; eixos, regras de entrada, categorias de demanda/capacidade/lacuna, conflitos, sigilo, governança, comparador e casos de teste são definidos.

G1 — Modelo estruturado.

Taxonomia, entrada de dados, explicabilidade e workflow demonstrados em ambiente controlado.

G2 — Piloto com demandas e capacidades reais.

Grupo controlado utiliza demandas e capacidades reais ou realisticamente representativas, incluindo, quando autorizadas, necessidades ligadas à TOR. São acompanhados erros de classificação, matches rejeitados, demandas sem resposta, capacidades pouco visíveis e ajustes necessários.

G3 — Teste comparativo.

O protocolo experimental é comparado com fluxo convencional ou outro protocolo definido no plano de testes.

G4 — Resultados, lacunas e inteligência setorial.

Mede-se evolução das conexões, qualidade dos matches, demandas não atendidas, lacunas recorrentes, capacidades subutilizadas e utilidade da informação para participantes e gestores. A Administração avalia se as evidências produzidas permitem orientar ações concretas de desenvolvimento da cadeia.

G5 — Transferência.

Taxonomias, governança, documentação, dados contratualmente devidos, treinamento e memória experimental são entregues.

12. COMO VAMOS MEDIR

Indicadores devem evitar métricas de vaidade, como apenas número de cadastros ou reuniões.

QUALIDADE DA INFORMAÇÃO

- completude dos perfis/demandas;
- percentual de registros que precisam de correção;
- tempo e esforço para qualificar informação;
- atualização ao longo do piloto.

QUALIDADE DAS CONEXÕES

- percentual de recomendações consideradas pertinentes;

- taxa de aceite/rejeição;
- razão de rejeição;
- tempo até primeira interação qualificada;
- percentual que evolui para próximo passo formal;
- percentual de conexões com follow-up registrado.

LACUNAS E DESENVOLVIMENTO DA CADEIA

- percentual de demandas sem capacidade local conhecida;
- percentual de demandas com capacidade parcial ou condicionada;
- tempo para qualificar demanda bruta e identificar alternativas;
- razões estruturadas de não atendimento ou rejeição;
- capacidades locais identificadas que antes não estavam visíveis nos instrumentos convencionais;
- lacunas recorrentes de qualificação, tecnologia, certificação, infraestrutura ou informação;
- utilidade dessas evidências para priorizar ações de desenvolvimento econômico.

POLÍTICA PÚBLICA

- novas lacunas de capacidade identificadas;
- demandas recorrentes não atendidas;
- redução de duplicação de contatos/processos;
- utilidade dos dados agregados para decisão pública.

OPERAÇÃO E LEGADO

- esforço municipal por conexão acompanhada;
- capacidade de atualizar taxonomias;
- exportabilidade;
- autonomia da equipe após formação.

As metas, faixas de referência e limiares de decisão serão estabelecidos no G0 após a construção ou qualificação do baseline da cadeia, com método, fontes, limitações e comparador documentados. Sua inexistência nesta fase não impede a publicação.

13. CONTINGÊNCIA E COMPARADOR CONVENCIONAL

O piloto deverá ser comparado a pelo menos uma alternativa convencional documentada, como:

- contato/articulação conduzido pela equipe;

- diretório ou CRM existente;
- rodada de negócios;
- fluxo de inovação aberta;
- combinação definida pela Administração.

Se a solução não produzir ganho relevante, a política pública poderá continuar com alternativa convencional.

14. DADOS, SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

A solução deverá classificar e tratar adequadamente:

- dados públicos;
- dados pessoais de representantes;
- informação comercial confidencial;
- demanda técnica sensível;
- propriedade intelectual;
- resultados agregados.

A participação não transfere automaticamente propriedade intelectual do participante ao Município ou à contratada.

O Município deverá receber os dados, estruturas, taxonomias, protocolos e relatórios contratualmente previstos em formato reutilizável, respeitados segredos e direitos de terceiros.

15. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

O CPSI deverá produzir:

- método para formular demandas e capacidades;
- guia de utilização e governança;
- treinamento da equipe municipal;
- materiais para participantes;
- registro de erros de classificação e conexão;
- critérios e limites de compatibilidade;
- análise de lacunas recorrentes;
- mapa de demandas sem resposta local conhecida e capacidades subutilizadas;

- proposta de agenda de desenvolvimento setorial baseada nas evidências produzidas, sem criar obrigação automática de política ou investimento;
- documentação de administração da solução;
- memória experimental.

16. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções: 1 (uma). A Comissão poderá não selecionar proposta se nenhuma atender satisfatoriamente ao desafio e aos critérios do edital.

Critério de remuneração: preferencialmente preço por etapa, vinculado a marcos e entregáveis verificáveis, admitidos outros critérios legalmente previstos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato.

Parcela antecipada da etapa inicial: haverá antecipação para financiamento da etapa inicial em percentual a ser definido na negociação e no CPSI conforme necessidade demonstrada, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa expressa, plano de aplicação, certificação dos trabalhos e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada.

Nenhuma remuneração poderá depender de fechamento de negócio privado, investimento captado ou comissão de intermediação.

17. INCERTEZAS EXPERIMENTAIS, RISCOS DE INOVAÇÃO, RISCO TECNOLÓGICO E INADIMPLEMENTO

Constituem incertezas experimentais ou riscos de inovação, e não automaticamente risco tecnológico:

- taxonomia inicialmente proposta não produzir qualidade esperada;
- mecanismo de compatibilidade apresentar baixa utilidade apesar de teste adequado;
- participantes não adotarem determinado fluxo em nível suficiente para comprovar a hipótese;
- protocolo experimental não superar comparador convencional.

Poderá haver risco tecnológico quando a solução depender efetivamente de desenvolvimento, adaptação ou desempenho tecnológico incerto — por exemplo, mecanismo computacional de classificação, integração ou compatibilidade que, apesar de desenvolvimento e testes diligentes, não alcance desempenho técnico suficiente. A matriz contratual deverá separar risco tecnológico de baixa adesão, insuficiência de dados, hipótese econômica não confirmada ou desempenho metodológico inferior ao esperado.

Não constitui risco tecnológico:

- favorecer participantes;
- cobrar comissão;
- manipular matches ou indicadores;
- usar dados para finalidade privada indevida;
- não executar comparação prevista;
- não entregar taxonomia, documentação ou dados devidos;
- omitir conflito de interesse.

18. PAPÉIS

Responsável setorial: Secretaria de Desenvolvimento Econômico — Rodrigo Bonfanti Campos.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pelo procedimento de entrada de participantes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Responsável institucional por tecnologia, governança de dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

19. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

- validação setorial: REALIZADA pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico; sua formalização ocorrerá nos autos e não demanda nova decisão de mérito;
- evidências e limitações: serão registradas com as fontes atualmente disponíveis; não se exige diagnóstico exaustivo prévio porque a insuficiência de informação integra a dor validada;
- baseline: será construído ou qualificado no G0 a partir de fontes administrativas, conhecimento institucional, dados dos participantes e demandas reais autorizadas, com qualidade e limitações explicitadas;
- público e eixos do piloto: atores de oferta e demanda da cadeia náutica e marítima compatíveis com as hipóteses propostas; o recorte final será aprovado no G0 com base em diversidade, relevância e viabilidade experimental;
- procedimento de entrada: observará a regra pública, voluntária, transparente e isonômica definida na seção 9;
- neutralidade e conflito de interesses: aplicam-se integralmente as regras da seção 10;
- sigilo e dados: serão classificados conforme a seção 14, sob governança institucional da SETEC;
- comparador convencional: deverá incluir ao menos fluxo de articulação humana, diretório/CRM, rodada de negócios, inovação aberta ou combinação equivalente documentada pela Administração no G0;

- disponibilidade orçamentária para o teto do item será certificada nos autos; a capacidade administrativa de gestão do CPSI é reconhecida;
- cronograma seguirá a janela comum do edital; fiscalização será designada antes da execução; parecer jurídico e certificação orçamentária seguirão o fluxo formal do procedimento.

20. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final, a Administração deve responder:

1. o problema de coordenação foi efetivamente enfrentado?
2. a solução melhora qualidade e continuidade das conexões em relação ao comparador?
3. os critérios são explicáveis e neutros?
4. os dados produzidos permitem compreender capacidades, demandas não atendidas e lacunas produtivas de forma útil à política pública?
5. as demandas e lacunas identificadas geram evidência acionável para qualificação, atração de capacidades, inovação ou adensamento da cadeia?
6. o esforço operacional é sustentável?
7. o método pode ser mantido ou transferido?
8. vale contratar fornecimento/integração posterior?

APROVAÇÕES

Rodrigo Bonfanti Campos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA
CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 06 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 01

Experiência do Público, Inteligência de Visitantes e Evidências para Grandes Eventos

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos

Responsável setorial: Gabriela Kelm do Nascimento

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta

JANELA DE EXECUÇÃO: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização imediata e alcançar prontidão para os testes dependentes do Stopover até 30/03/2027. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31/03 a 18/04/2027. O experimento não poderá criar dependência crítica para obrigação oficial do evento antes de superar os gates de segurança e prontidão.

Este TR não compra “um aplicativo para o evento”. Ele apresenta um problema público e pede ao mercado propostas de solução que possam ser desenvolvidas, adaptadas e testadas.

O Município continuará responsável por cumprir as obrigações mínimas de informação, acessibilidade, segurança e contagem oficial. O CPSI testará se uma solução integrada consegue, simultaneamente, melhorar a experiência do público, produzir inteligência operacional e gerar evidências confiáveis sobre quem frequenta os grandes eventos, como esses visitantes se comportam e quais aprendizados podem orientar futuras edições da The Ocean Race, o calendário municipal de eventos, a promoção turística e a agenda econômica da cidade, sem criar dependência ou risco para a operação oficial.

1. O PROBLEMA

Durante o Stopover, turistas, moradores, estudantes, voluntários, equipes, prestadores, autoridades e visitantes estrangeiros precisam compreender o que está acontecendo, localizar serviços, circular pelo espaço, descobrir ativações e experiências relevantes e receber informação atualizada.

Ao mesmo tempo, a Administração precisa conhecer a ocupação do evento, acompanhar fluxos e registrar informações operacionais úteis para decisão e reporte. Porém, contar pessoas não equivale a conhecer o público. Em evento aberto, gratuito e sem cadastro obrigatório de acesso, o Município pode

saber quantos visitantes passaram pela Vila e ainda permanecer sem evidências suficientes sobre origem, faixa etária, ocupação, motivação da visita, meio de transporte, permanência, hospedagem, gasto, interesses, recorrência, satisfação, intenção de retorno e relação do visitante com outras experiências turísticas e econômicas da cidade.

Essas necessidades formam uma única jornada: a informação que orienta o público, os dados que orientam a operação e as evidências que orientam decisões futuras precisam ser consistentes entre si. A lacuna pública não é apenas saber se o evento funcionou, mas aprender quem foi atraído, por que veio, como utilizou a Vila e a cidade, quanto tempo permaneceu, quais experiências procurou, quais segmentos econômicos ativou e quais intervenções poderiam melhorar sua jornada ou estimular comportamentos desejáveis de forma legítima e mensurável.

Há, adicionalmente, diagnóstico setorial validado de fragmentação da experiência dentro da Vila: programação, ativações de patrocinadores e parceiros, espaços institucionais, gastronomia, economia criativa e artesanato podem funcionar como ilhas de experiência, sem conexão suficientemente clara entre si, com a identidade de Itajaí e com os valores e narrativas centrais do evento. Essa fragmentação também reduz a capacidade de compreender como diferentes perfis de visitantes circulam, o que descobrem, onde permanecem e quais experiências ampliam interesse pela cidade.

O problema não é a falta de uma tecnologia específica. Existem mapas, sinalização, aplicativos, mensageria, contadores de pessoas, câmeras, dashboards, pesquisas amostrais, ferramentas de relacionamento, técnicas de análise de dados e sistemas de incidentes. A incerteza está em saber qual combinação dessas ou de outras soluções, integrada a processos humanos e métodos de pesquisa, consegue produzir experiência melhor e inteligência confiável sobre público, comportamento e impacto em um evento aberto, sem impor cadastro compulsório, coleta desnecessária de dados ou fricção incompatível com a natureza pública e gratuita da Vila.

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

A solução deverá demonstrar capacidade de contribuir para que:

- o público encontre informação correta, compreensível e atualizada;
- a orientação seja acessível e adequada a públicos diversos;
- português e inglês sejam atendidos como requisito mínimo, sem impedir outros idiomas;
- alterações de programação e informação crítica sejam propagadas com consistência;
- pessoas consigam concluir tarefas de orientação com baixo esforço e pouca necessidade de ajuda;
- o visitante consiga descobrir, compreender e conectar programação, ativações, experiências, serviços e espaços de economia criativa ao longo de sua jornada;
- a experiência da Vila reduza a percepção de fragmentação entre áreas e favoreça uma leitura coerente do evento, do território e de seus valores, sem impor narrativa comercial única ou interferir nos direitos da TOR e de seus parceiros;
- a Administração produza dados operacionais rastreáveis e úteis;
- seja possível produzir estimativas confiáveis sobre composição e perfil do público, com método, universo, amostra, margem de erro ou nível de confiança quando tecnicamente aplicáveis;

- o Município consiga compreender, em nível agregado, origem, faixa etária, ocupação, composição de grupo, motivação de visita, permanência, hospedagem, transporte, preferências, padrões de circulação, gasto e intenção de retorno, conforme viabilidade metodológica e necessidade pública;
- os dados permitam distinguir moradores, excursionistas, turistas, visitantes recorrentes e outros segmentos úteis à política pública, quando metodologicamente possível;
- sejam produzidas evidências úteis para planejamento do calendário de grandes eventos, promoção turística, mobilidade, comunicação pública e agenda econômica municipal;
- possam ser testadas intervenções informacionais, contextuais ou comportamentais — inclusive nudges — para avaliar, de forma ética e mensurável, efeitos sobre descoberta, circulação, permanência, uso de serviços, distribuição de fluxo e interesse por experiências da cidade;
- a contagem experimental possa ser comparada e reconciliada com o método oficial;
- ocorrências informacionais e operacionais sejam registradas e encaminhadas ao canal competente quando incluídas no piloto;
- os operadores municipais compreendam como a solução funciona e consigam utilizá-la, auditá-la e mantê-la nos limites contratados.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto deste CPSI:

- produção geral do evento;
- sinalização convencional;
- contratação de atendentes;
- compra ou locação isolada de contador de pessoas;
- videomonitoramento comum;
- aplicativo de programação sem núcleo experimental;
- chatbot ou mensageria isolada;
- dashboard comum;
- pesquisa de opinião ou pesquisa turística isolada;
- cadastro compulsório como condição de entrada na Vila;
- base de contatos para marketing sem finalidade, base jurídica e governança próprias;
- venda, cessão ou exploração comercial de dados de visitantes;
- serviço convencional de comunicação institucional;
- reconhecimento facial ou solução biométrica.

Esses componentes poderão ser utilizados pela proposta se forem tecnicamente necessários e estiverem integrados à hipótese de solução, mas sua simples oferta não caracteriza inovação.

Reconhecimento facial permanece fora do escopo deste desafio.

4. O QUE JÁ SABEMOS

A documentação TOR/HVA impõe resultados relacionados a informação ao público, acessibilidade e medição de visitantes. A operação do evento também exige capacidade de responder a alterações e ocorrências. A exigência de contagem, contudo, não supre por si a necessidade municipal de conhecer o perfil e o comportamento do público para fins de turismo, planejamento e avaliação econômica. O acesso aberto e gratuito da Vila torna inadequado presumir que a Administração obterá espontaneamente cadastro individual de todos os visitantes.

A pesquisa de casos do DOC 03 demonstrou que organização de evento, contagem de pessoas, videomonitoramento, mensageria e integração por API são soluções públicas conhecidas e contratáveis convencionalmente.

Também demonstrou que não foi localizada solução pública pronta que reúna, em um mesmo resultado funcional, orientação acessível e multilíngue, coerência multicanal, contagem reconciliável, registro operacional, integração, contingência, experiência do usuário, inteligência de visitantes, experimentação comportamental e transferência de capacidade. A experiência de 2023 confirma a escala do ambiente de teste, com 381.307 visitantes, mas o quantitativo agregado não oferece baseline suficiente sobre composição do público, origem, motivação, permanência, comportamento, gasto, recorrência, descoberta de ativações, integração percebida da jornada ou conexão entre a experiência da Vila e a identidade territorial. Esses aspectos deverão ser medidos especificamente no piloto, sem confundir contagem com conhecimento do visitante.

5. O QUE AINDA NÃO SABEMOS

Não sabemos, antes do teste:

- qual combinação de canais físicos, digitais e humanos produz menor esforço para o público;
- qual arquitetura evita divergência entre fontes de informação;
- qual tecnologia ou método produz contagem suficientemente confiável no ambiente real;
- quais dados podem ser integrados com segurança e em tempo útil;
- qual nível de automação realmente ajuda operadores sem retirar controle humano;
- como a solução se comporta em horário de pico, conectividade degradada ou mudança súbita de programação;
- qual custo operacional e esforço de manutenção surgem em uso real;
- quanto conhecimento pode ser transferido à equipe municipal;
- como conectar orientação funcional e descoberta de experiências sem transformar o sistema em mera publicidade ou privilegiar indevidamente ativações;

- quais mecanismos ajudam o visitante a perceber relações entre programação, ativações, economia criativa, artesanato, território e valores do evento;
- se maior integração da jornada produz ganho mensurável de descoberta, circulação qualificada, compreensão, permanência ou satisfação;
- qual combinação de contagem, amostragem, interação voluntária, dados agregados e outras técnicas produz conhecimento confiável sobre o público sem cadastro obrigatório;
- quais variáveis de perfil e comportamento são realmente úteis para decisões futuras e quais geram apenas custo ou intrusão sem valor público;
- como estimar origem, perfil, motivação, permanência, gasto e intenção de retorno com qualidade metodológica suficiente;
- se é possível diferenciar moradores, visitantes regionais, turistas com pernoite e outros segmentos relevantes sem identificação individual desnecessária;
- quais intervenções comportamentais ou informacionais alteram, de forma legítima, mensurável e replicável, descoberta, circulação, permanência, retorno ou uso de experiências da cidade;
- como transformar dados produzidos no evento em evidências reutilizáveis para futuras edições da TOR e outros grandes eventos;
- qual governança permite separar inteligência estatística, comunicação pública e eventual relacionamento identificável com visitantes, respeitando finalidade e proteção de dados.

Essas são as incertezas que justificam o teste.

6. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar, em linguagem clara:

1. como compreende o problema;
2. qual hipótese de solução pretende testar;
3. quais componentes já existem e quais precisam de desenvolvimento ou adaptação;
4. como a tecnologia exerce função material na solução;
5. quais jornadas do público serão atendidas, incluindo, quando pertinente, descoberta e conexão entre programação, ativações, experiências, economia criativa e artesanato;
6. como tratará acessibilidade e idiomas;
7. como produzirá e registrará dados operacionais e de inteligência de visitantes;
8. como medirá contagem e como a distinguirá de estimativas de perfil, comportamento e impacto;
9. qual metodologia propõe para conhecer o público em ambiente aberto, incluindo universo, amostragem, fontes, qualidade, vieses, representatividade e limites de inferência;
10. quais dimensões de perfil, origem, motivação, permanência, gasto, circulação e intenção de retorno pretende testar e por que são úteis à decisão pública;

11. como poderá testar nudges ou outras intervenções comportamentais sem coerção, discriminação ou manipulação indevida;
12. como funcionará a integração com sistemas e fontes oficiais;
13. como evitará que o piloto comprometa a operação do evento ou crie barreira indevida ao acesso público e gratuito;
14. quais dados e infraestrutura espera receber da Administração;
15. quais riscos tecnológicos, metodológicos e de qualidade dos dados identifica;
16. como testará a solução e distinguirá correlação, sinal operacional e evidência experimental quando aplicável;
17. como documentará decisões, falhas, limitações metodológicas e aprendizados;
18. como transferirá conhecimento e reduzirá dependência da contratada;
19. cronograma e estimativa econômica da proposta.

Não será exigido protótipo gratuito para participação.

7. CAPACIDADES MÍNIMAS DA SOLUÇÃO

Sem prescrever arquitetura, a solução deverá ser capaz de demonstrar, conforme seu desenho:

- orientação do público por uma ou mais interfaces coerentes;
- atualização controlada de informações;
- acessibilidade compatível com os públicos e canais utilizados;
- português e inglês;
- trilha de auditoria para alterações relevantes;
- produção, ingestão ou consolidação de dados operacionais úteis;
- capacidade de produzir indicadores de perfil e comportamento com metodologia documentada e qualidade mensurável;
- capacidade de combinar fontes agregadas, amostragem e interações voluntárias sem depender de identificação nominal de todos os visitantes;
- capacidade de segmentação analítica útil à política pública, sem perfilamento abusivo ou discriminação;
- capacidade de registrar desenho, exposição e resultado de experimentos comportamentais quando integrarem o piloto;
- mecanismo de exportação de dados e relatórios;
- segregação entre dado oficial e dado experimental enquanto não houver gate de promoção;
- operação degradada ou contingência proporcional ao risco;
- segurança e gestão de acesso;

- documentação de integrações;
- observabilidade mínima para identificar falhas;
- capacidade de mensurar a experiência do usuário e o esforço operacional;
- capacidade de apoiar descoberta contextual de programação, ativações e experiências sem violar regras comerciais, de marca ou de patrocínio;
- capacidade de representar relações entre pontos de interesse, conteúdos e experiências de forma coerente com a identidade territorial e com as diretrizes aprovadas do evento.

8. CONTAGEM, PERFIL E INTELIGÊNCIA DE VISITANTES

Para fins deste desafio, a inteligência de visitantes deverá distinguir cinco níveis complementares: (i) contagem — quantas pessoas; (ii) perfil — quem compõe o público, em termos estatísticos; (iii) comportamento — como o público utiliza o evento e a cidade; (iv) evidência experimental — quais intervenções produzem alteração mensurável de comportamento; e (v) decisão pública — como essas evidências orientam turismo, eventos, comunicação, mobilidade e desenvolvimento econômico.

Nenhum desses níveis pressupõe identificação individual de todos os visitantes. Métodos diferentes poderão ser combinados, desde que o proponente demonstre adequação, proporcionalidade, qualidade metodológica e utilidade para decisão.

Quando a proposta incluir contagem de visitantes, ela deverá:

- declarar o método utilizado;
- permitir comparação com método de referência definido pela Administração;
- explicar tratamento de reentrada, duplicidade, grupos operacionais e zonas de exclusão;
- registrar indisponibilidade e falhas;
- produzir intervalos ou margens de confiança quando tecnicamente aplicáveis;
- permitir reconciliação e auditoria;
- não se tornar registro oficial apenas por operar durante o piloto.

Método oficial de contagem/reporte durante o piloto: não há, nesta fase preparatória, método municipal consolidado e definitivamente definido para 2027. O registro oficial será assegurado por arranjo convencional independente do CPSI, a ser definido pela Administração antes da operação, e servirá como referência ou comparador quando tecnicamente aplicável. A ausência de definição prévia completa integra a necessidade de estruturar a governança de evidências do evento, sem autorizar que resultado experimental seja tratado automaticamente como dado oficial.

Critério para eventual promoção do resultado experimental: somente após gate expresso da Administração, mediante demonstração documentada de confiabilidade, auditabilidade, consistência metodológica, reconciliação possível com o método convencional e ausência de prejuízo às obrigações

oficiais do evento. Até essa decisão, o resultado experimental permanecerá identificado como experimental.

A solução não deverá tratar contagem, perfil e identificação como conceitos equivalentes. Dados de perfil poderão decorrer de pesquisa amostral, interação voluntária, dados agregados ou outras metodologias tecnicamente justificadas. Quando houver estimativa, deverá ser informado o universo, método, limitações, vieses relevantes e, quando aplicável, margem de erro ou nível de confiança.

Não será exigido cadastro compulsório como condição de ingresso na Vila. Eventual coleta de contato identificável para relacionamento institucional ou comunicação futura deverá ser separada da inteligência estatística do evento, possuir finalidade específica, fundamento jurídico adequado, transparência e mecanismo de gestão próprio.

9. OCORRÊNCIAS E INCIDENTES

Se a proposta incluir registro ou encaminhamento de ocorrências, deverá distinguir claramente:

- dúvida/informação ao público;
- ocorrência operacional;
- emergência de saúde;
- situação de segurança pública;
- incidente de segurança da informação ou proteção de dados.

A solução não substitui números de emergência, despacho oficial, centros de comando ou sistemas operacionais das autoridades competentes.

A Administração definirá, antes do piloto, a tipologia final, canais oficiais e responsáveis por cada classe.

10. FASES E GATES

G0 — Baseline, perguntas de decisão e governança de dados.

Definição das perguntas que o Município precisa responder, indicadores, baseline, áreas, públicos, métodos, fontes, governança de dados, jornadas, responsáveis e comparadores.

G1 — Demonstração segura e validação metodológica.

A solução demonstra funções mínimas em ambiente controlado, capacidade de registrar erros e consistência metodológica para contagem, perfil, pesquisa e demais inferências propostas.

G2 — Piloto limitado de experiência e inteligência de visitantes.

Teste com usuários e operadores em escala controlada, incluindo métodos de conhecimento do público e, quando aplicável, intervenções comportamentais. O registro oficial permanece convencional.

G3 — Operação assistida.

Uso em contexto real, em paralelo aos controles oficiais, se os resultados de G2 forem suficientes.

G4 — Validação de desempenho e utilidade para decisão.

Comparação de desempenho, experiência, confiabilidade, qualidade estatística, utilidade dos indicadores, resultado de experimentos, esforço, riscos e custo operacional.

G5 — Transferência, POPs, memória e encerramento.

Documentação, treinamento, dados, dicionário de indicadores, métodos, instrumentos de pesquisa, POPs, artefatos contratualmente devidos e relatório de memória experimental entregues.

A Administração poderá decidir go, go condicionado, correção ou no-go em qualquer gate.

11. COMO VAMOS MEDIR

O plano de teste deverá estabelecer baseline, método, universo e fonte para cada indicador. Entre os indicadores possíveis:

EXPERIÊNCIA DO PÚBLICO

- percentual de tarefas de orientação concluídas;
- tempo para encontrar informação ou serviço;
- compreensão da informação apresentada;
- necessidade de auxílio humano;
- consistência percebida entre canais;
- desempenho de acessibilidade;
- qualidade de idioma e compreensão por públicos estrangeiros;
- percentual de visitantes que identificam e encontram ativações ou experiências de interesse;
- compreensão das conexões entre diferentes áreas da Vila e a narrativa geral do evento;
- percepção de identidade territorial e coerência da experiência, quando aplicável ao piloto;
- circulação entre zonas ou descoberta cruzada de experiências, observada de forma agregada e proporcional.

INTELIGÊNCIA DE VISITANTES E OPERAÇÃO

- disponibilidade;
- latência de atualização;
- divergências entre fontes;
- completude e rastreabilidade dos registros;
- precisão/reconciliação da contagem quando aplicável;
- taxa e duração de falhas;
- tempo de encaminhamento de ocorrências quando aplicável;
- esforço dos operadores para atualizar e corrigir informação;
- cobertura amostral e representatividade quando houver pesquisa;
- distribuição por origem geográfica e perfis relevantes;
- proporção estimada de moradores, excursionistas e turistas, quando metodologicamente viável;
- motivação principal e secundária da visita;
- duração da permanência no evento e, quando aplicável, na cidade;
- hospedagem e pernoite, quando aplicável;
- faixas de gasto e categorias de consumo, quando metodologicamente adequadas;
- padrões agregados de circulação e descoberta;
- intenção de retorno e recomendação;
- efeito de intervenções comportamentais testadas, com comparador ou desenho experimental adequado quando aplicável;
- utilidade percebida dos indicadores para decisões de turismo, eventos e desenvolvimento econômico.

LEGADO E CAPACIDADE DE DECISÃO

- grau de autonomia dos operadores municipais após capacitação;
- qualidade da documentação;
- exportabilidade dos dados;
- capacidade de atualização sem dependência desproporcional da contratada;
- existência de série-base e metodologia comparável para próximos grandes eventos;
- existência de dicionário de indicadores, instrumentos de pesquisa e POPs reutilizáveis;
- capacidade da equipe municipal de formular perguntas, coletar evidências, interpretar resultados e decidir com base em dados.

As metas numéricas, faixas de referência e limiares de decisão serão estabelecidos no G0 após a construção ou qualificação do baseline e a aprovação do plano de testes, com justificativa metodológica, fontes e limitações registradas. Sua inexistência nesta fase não impede a publicação.

12. CONTINGÊNCIA CONVENCIONAL

O Município deverá manter, independentemente do experimento:

- pontos e canais mínimos de informação exigidos;
- sinalização e acessibilidade necessárias;
- sistema oficial de contagem/reporte;
- canais oficiais de segurança e emergência;
- mecanismos operacionais para comunicar mudança crítica.

O insucesso da hipótese tecnológica não pode impedir o cumprimento dessas obrigações.

13. DADOS, LGPD E SEGURANÇA

A solução deverá aplicar minimização de dados, controle de acesso, registro de operações relevantes, segregação de ambientes, segurança desde o desenho e procedimentos de incidente.

Dados pessoais somente serão tratados quando necessários ao resultado e com fundamento definido pela Administração. Papéis de controlador e operador serão confirmados conforme a arquitetura contratada. Sempre que possível, a inteligência de visitantes deverá privilegiar dados agregados, anônimos, amostrais ou pseudonimizados compatíveis com a finalidade pública. A coleta de dado identificável não será presumida necessária apenas porque determinada variável é útil à análise.

Biometria e reconhecimento facial estão fora do escopo inicial.

Quando houver usuários menores de idade, o desenho deverá adotar tratamento reforçado de proteção e evitar coleta desnecessária.

Requisitos específicos de segurança: serão consolidados no G0 pela Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC conforme a arquitetura, os dados e as integrações efetivamente propostos. A proposta deverá antecipar controles mínimos de segurança, disponibilidade, acesso, registro, incidente, continuidade e proteção de dados compatíveis com sua própria arquitetura.

14. INTEROPERABILIDADE E SAÍDA

A proposta deverá informar:

- APIs ou mecanismos de integração;
- formatos de dados;
- dependências de terceiros;

- licenças necessárias;
- mecanismos de exportação;
- dados e artefatos que serão entregues ao Município;
- condições para continuidade ou migração após o CPSI.

O piloto deve reduzir, e não aumentar, dependência tecnológica injustificada.

15. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

A contratada deverá produzir Plano de Aprendizagem, Inteligência de Visitantes, Experiência e Transferência proporcional ao desafio, incluindo:

- treinamento de operadores e multiplicadores;
- materiais de consulta rápida;
- registro das decisões de desenho;
- catálogo de erros, limitações e correções;
- evidências dos testes de experiência;
- documentação funcional e técnica;
- teste de autonomia da equipe municipal;
- relatório final de aprendizagem experimental;
- POP de contagem e reconciliação de público;
- POP de pesquisa e amostragem em grandes eventos;
- dicionário de dados e indicadores;
- modelos de questionários e instrumentos de coleta validados no piloto;
- protocolo de qualidade e tratamento de vieses;
- procedimento para desenho e avaliação de experimentos comportamentais quando aplicável;
- rotina de relatório pós-evento e uso das evidências para decisão;
- treinamento de servidores e multiplicadores para reutilização dos métodos em futuros eventos.

O fracasso de uma hipótese experimental pode constituir resultado válido de aprendizagem quando o teste for diligentemente executado e documentado; somente será tratado como risco tecnológico quando decorrer de risco tecnológico efetivamente identificado e alocado no contrato. A ausência dos entregáveis de aprendizagem e transferência não será tratada como risco tecnológico.

16. REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções: 1 (uma). A Comissão poderá não selecionar proposta se nenhuma atender satisfatoriamente ao desafio e aos critérios do edital.

Critério de remuneração: preferencialmente preço por etapa, vinculado a marcos e entregáveis verificáveis, admitidos outros critérios legalmente previstos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato.

Parcela antecipada da etapa inicial: haverá antecipação para financiamento da etapa inicial em percentual a ser definido na negociação e no CPSI conforme necessidade demonstrada, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa expressa, plano de aplicação, certificação dos trabalhos e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada.

A remuneração observará os critérios permitidos pela LC nº 182/2021, podendo variar por etapa quando justificado. O pagamento será ligado a trabalhos executados e marcos verificáveis, respeitado o risco tecnológico.

17. RISCO TECNOLÓGICO E INADIMPLEMENTO

O CPSI poderá envolver solução com ou sem risco tecnológico. Somente será tratado como risco tecnológico o evento ligado à incerteza técnica ou tecnológica efetivamente identificada, demonstrada e alocada na matriz contratual, e não causada por falta de diligência. Exemplos possíveis, conforme a solução selecionada:

- componente tecnológico de integração, sensoriamento, processamento ou interoperabilidade não atingir desempenho necessário apesar de execução diligente;
- tecnologia experimental de contagem ou mensuração apresentar desempenho inferior ao necessário em condições reais;
- desempenho de componente tecnológico não validado degradar-se em condições reais que não puderam ser integralmente reproduzidas em ambiente controlado.

São incertezas experimentais, metodológicas ou de política pública — e não, por si só, risco tecnológico:

- determinado canal ter baixa adoção apesar de execução adequada;
- método amostral ou combinação de fontes produzir precisão inferior à necessária;
- determinado indicador se revelar pouco útil para decisão mesmo quando corretamente produzido;
- intervenção comportamental não produzir efeito mensurável;
- viés, baixa representatividade ou limitação de inferência reduzir a utilidade de determinada evidência.

Essas incertezas podem justificar correção, aprendizagem ou no-go, mas sua classificação econômica e contratual deverá refletir sua natureza real e não será automaticamente convertida em risco tecnológico.

Não é risco tecnológico:

- não executar teste acordado;

- omitir falha;
- perder dados por controle inadequado;
- descumprir requisito de segurança;
- não entregar documentação ou transferência;
- usar dado sem autorização;
- descumprir obrigação sob controle direto da contratada.

18. PAPÉIS

Responsável setorial: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos — Gabriela Kelm do Nascimento.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Gestor responsável pelos gates: responsável técnico/finalístico do D01 — Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, com manifestação obrigatória da SETEC nos gates que envolvam tecnologia, dados ou segurança e sem prejuízo das competências da autoridade contratante.

Responsável pelo arranjo oficial de contagem/reporte: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, por unidade ou agente definido no plano operacional convencional do evento antes do início da operação.

Responsável institucional por dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável pela interface formal com a TOR: Secretaria Municipal de Turismo e Eventos — Gabriela Kelm do Nascimento.

Fiscalização do CPSI: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

19. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

O problema setorial do D01 encontra-se validado. A publicação não dependerá da criação artificial de dados, métodos ou decisões que a Administração ainda não possui. As lacunas abaixo deverão ser tratadas de forma transparente como insumos do G0 ou como hipóteses a serem explicitadas pelos proponentes, sem transferir ao CPSI obrigações convencionais da Stopover:

- validação do capítulo D01 do DOC 02: REALIZADA;
- cronograma e janelas de teste: observarão o calendário geral do CPSI e poderão ser refinados no G0 conforme operação oficial;
- método oficial de contagem/reporte: será definido por arranjo convencional da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos antes da operação e não constitui requisito de existência prévia para publicação;
- áreas e jornadas do piloto: deverão ser propostas de forma justificada, compatíveis com o problema e com as autorizações operacionais, e aprovadas no G0;

- perguntas prioritárias de inteligência: a proposta deverá indicar quais perguntas públicas pretende responder e sua utilidade; a Administração consolidará a matriz final de perguntas no G0;
- variáveis de perfil e comportamento: não são fechadas previamente além das dimensões indicadas neste TR; o proponente deverá justificar necessidade, proporcionalidade e método, e o G0 definirá o conjunto final;
- protocolo metodológico: deverá ser apresentado como hipótese técnica da proposta e consolidado no G0, com universo, fontes, vieses, limites de inferência, comparadores e controles;
- eventual base identificável de relacionamento somente existirá se a proposta a justificar e a Administração aprovar finalidade, fundamento, governança e separação da inteligência estatística;
- dados e integrações: a inexistência, incompletude ou indisponibilidade deverá ser declarada no G0 e tratada como restrição de desenho; não se presume integração inexistente;
- contingência convencional: permanece obrigatória e independente do CPSI nos termos da seção 12;
- disponibilidade orçamentária para o teto do item: será certificada nos autos pela Administração; a capacidade administrativa de gestão do CPSI é reconhecida;
- gestão: caberá ao responsável técnico/finalístico do desafio; fiscalização será formalmente designada antes do início da execução;
- requisitos de segurança: serão consolidados pela SETEC no G0 conforme a arquitetura selecionada, preservados os requisitos mínimos deste TR;
- parecer jurídico da instrução e certificação orçamentária permanecem providências formais anteriores à contratação/publicação definitiva, conforme fluxo administrativo.

20. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final, a Administração não exige que uma tecnologia específica “vença”. Exige evidência suficiente para responder:

1. a solução melhora a experiência do público de forma mensurável, inclusive reduzindo fragmentação e ampliando descoberta e conexão entre experiências da Vila?
2. produz dados operacionais confiáveis e úteis?
3. consegue produzir conhecimento metodologicamente confiável sobre quem frequenta o evento, de onde vem, por que vem, como circula, quanto permanece e quais experiências ou segmentos econômicos mobiliza?
4. os indicadores produzidos ajudam efetivamente o Município a planejar futuras edições da TOR e outros grandes eventos?
5. é possível testar intervenções comportamentais que melhorem jornada, distribuição de fluxo, descoberta ou permanência sem coerção e com resultado mensurável?
6. funciona com segurança no ambiente real?
7. oferece ganho frente ao arranjo convencional?
8. pode ser operada, auditada e continuada de forma sustentável, inclusive por meio de POPs e métodos reutilizáveis?

9. vale avançar para eventual contratação de fornecimento ou integração posterior?

A resposta “não” pode ser resultado válido se o teste for íntegro e produzir aprendizado.

APROVAÇÃO

Gabriela Kelm do Nascimento
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ — SANTA CATARINA

CPSI — THE OCEAN RACE ITAJAÍ 2027

DOC 07 — TERMO DE REFERÊNCIA — DESAFIO 02

Gestão Integrada, Prontidão e Experiência do Voluntariado

MINUTA — ITEM AUTÔNOMO DO EDITAL ÚNICO

Unidade responsável pelo problema: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Responsável setorial: Ettore G. Stenghele

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC

Processo: 265695/2026

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00

Quantidade máxima de soluções selecionáveis: 1 (uma), admitida a não seleção de proposta

JANELA DE EXECUÇÃO: considerando publicação em 27/08/2026, recebimento de propostas até 13/10/2026 e meta de formalização do CPSI até 11/12/2026, a solução deverá estar apta à mobilização imediata. O Technical Manual exige que a Host City desenvolva o Volunteer Programme com a The Ocean Race e submeta seu plano para aprovação prévia no máximo até 2 (dois) meses antes do Event Period. Esse marco é convencional, externo e independente do CPSI: a Secretaria Municipal de Segurança Pública deverá estruturar e submeter o Programa no prazo aplicável mesmo que o experimento ainda não tenha produzido resultados. Evidências do CPSI disponíveis tempestivamente poderão aperfeiçoar o planejamento, e resultados posteriores somente poderão ser incorporados quando compatíveis com o plano aprovado e com eventual autorização de alteração exigida pela TOR. Os testes operacionais dependentes do Stopover deverão alcançar prontidão até 30/03/2027. O período estimado da Stopover em Itajaí é de 31/03 a 18/04/2027. O experimento não poderá criar dependência crítica para obrigação oficial do evento antes de superar os gates de segurança, autoridade e prontidão.

Este TR não compra um sistema comum de cadastro ou escala de voluntários e não transforma recrutamento, treinamento, transporte, alimentação, uniformes, credenciamento, comunicação ou benefícios em inovação. O Volunteer Programme exigido pela The Ocean Race, o recrutamento, o termo de adesão, a escala oficial, o check-in, a infraestrutura de apoio e as entregas convencionais continuam sendo responsabilidades do evento. O CPSI poderá, porém, experimentar uma abordagem integrada de gestão do ciclo do voluntariado que conecte perfil, disponibilidade, requisitos de função, qualificação, logística, experiência do voluntário, sinais de risco, evidências de aptidão, alocação, comparecimento, suporte contextual, realocação e aprendizagem.

O CPSI testará uma camada adicional: se tecnologia e método podem ajudar a Administração a gerir uma força voluntária temporária, heterogênea e distribuída como sistema operacional humano, avaliando

não apenas quantas pessoas estão escaladas, mas se estão adequadamente preparadas, disponíveis, engajadas, apoiadas e alocadas. A hipótese experimental abrange capacidade de antecipar descobertura, no-show, desistência e incompatibilidades de alocação; identificar lacunas de competência; apoiar qualificação proporcional à função; verificar preparação em cenários simulados; reconhecer fatores logísticos ou de experiência que elevem risco operacional; e sugerir alternativas de realocação de forma explicável, segura e sempre submetida à decisão humana.

1. O PROBLEMA

Uma escala pode estar formalmente preenchida e, ainda assim, a operação não estar pronta. Entre a inscrição e a presença efetiva no posto existe uma cadeia composta por seleção, confirmação de interesse, documentação, credenciamento, preparação geral, preparação específica, conhecimento da instalação, disponibilidade real, deslocamento, check-in, briefing, alocação, supervisão, pausas, suporte e permanência. Uma ruptura em qualquer etapa pode produzir ausência, inadequação de perfil, atraso, abandono, baixa qualidade de atendimento ou necessidade de realocação. No Stopover, voluntários atuam em contato direto com visitantes, equipes, autoridades e prestadores e acabam representando, na prática, a organização e a própria experiência do evento. Podem ser chamados a orientar estrangeiros, lidar com dúvidas, acessibilidade, conflito inicial, pessoa perdida, alteração de programação, mal-estar ou situação potencialmente emergencial, devendo saber reconhecer limites, prestar orientação inicial compatível com sua função e acionar corretamente a cadeia oficial de resposta.

Em um evento temporário e de grande público, descobrir a ausência somente quando o posto fica vazio reduz o tempo para reagir. Da mesma forma, descobrir apenas em operação que uma pessoa escalada não está preparada para atender em idioma necessário, compreender o protocolo de seu posto, orientar um público específico ou reagir adequadamente a uma ocorrência pode comprometer experiência, segurança e reputação. O problema também não se resolve com excesso de pessoas: concentração de voluntários em atividades de baixa demanda, distribuição inadequada entre locais ou turnos e incompatibilidade entre perfil e função podem coexistir com descobertura em pontos críticos. A Administração precisa manter visão de capacidade, aderência, prontidão, experiência, retenção e cobertura sem transformar voluntários em recursos automatizados, exigir deles atribuições profissionais que não lhes cabem ou retirar a autoridade dos supervisores.

Os referenciais de grandes eventos reforçam essa leitura. Na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, mais de 13 mil voluntários atuaram nas 12 cidades-sede, distribuídos por diferentes funções e locais; no programa Brasil Voluntário, houve atuação também em aeroportos, pontos turísticos e Fan Fests, com capacitação e estruturas de apoio. No Pan Rio 2007, registros públicos apontam aproximadamente 15 mil vagas, seleção com diferenciação por habilidades e idiomas e atuação em áreas como esporte, credenciamento, transporte, instalações e Vila Pan-Americana; o TCU registrou voluntários como segmento específico do planejamento de transportes do evento. No Rio 2016, o programa foi estruturado para dezenas de milhares de voluntários e centenas de funções. Esses casos não são modelos a copiar automaticamente, mas evidenciam que gestão de voluntariado em megaeventos é problema de workforce, especialização, logística, experiência e coordenação, e não apenas de preenchimento de escala.

2. RESULTADO PÚBLICO ESPERADO

A solução deverá demonstrar capacidade de contribuir para:

- visualizar cobertura e prontidão por função, período ou área, considerando não apenas presença, mas requisitos de competência previamente definidos;
- identificar antecipadamente situações com maior risco de descobertura;
- indicar quais dados sustentam cada alerta;
- apresentar alternativas de realocação compatíveis com requisitos definidos pela Administração;
- explicar por que uma alternativa foi sugerida;
- permitir que o supervisor aceite, rejeite ou corrija a recomendação;
- registrar decisão e motivo;
- identificar lacunas individuais e coletivas de preparação e acionar trilhas de qualificação, orientação ou microformação contextual quando isso fizer parte da hipótese de solução;
- apoiar preparação para atendimento a públicos diversos, incluindo recursos linguísticos e de comunicação definidos para cada função;
- testar prontidão em cenários simulados, inclusive situações de informação crítica, acessibilidade, primeiros cuidados compatíveis com o papel do voluntário e acionamento de emergência, sem substituir profissionais habilitados nem os protocolos oficiais;
- acompanhar, quando incluído na hipótese de solução, a evolução do funil inscrição/seleção/qualificação/credenciamento/escala/check-in/comparecimento, identificando perdas e gargalos sem substituir os registros oficiais;
- identificar sinais associados a risco de desistência, no-show, atraso ou indisponibilidade, usando apenas dados necessários, pertinentes e juridicamente admissíveis;
- apoiar compatibilidade entre pessoa, função, turno, local, requisitos, disponibilidade e restrições operacionais;
- produzir visão agregada da experiência do voluntário, incluindo clareza de função, suporte, logística, comunicação e condições operacionais que possam afetar permanência e desempenho;
- apoiar distribuição equilibrada da força voluntária, evitando simultaneamente descobertura de funções críticas e concentração sem necessidade operacional;
- funcionar sem substituir a escala oficial;
- deixar método, documentação e capacidade de operação para a equipe municipal.

3. O QUE NÃO ESTAMOS COMPRANDO

Não constitui, isoladamente, objeto do CPSI:

- recrutamento de voluntários;
- terceirização do Programa de Voluntariado;
- cadastro simples;
- software comum de escala;
- controle de frequência isolado;
- comunicação geral com voluntários;

- uniforme, transporte, alimentação, credenciamento, centro de voluntários, check-in ou benefícios, considerados isoladamente;
- curso isolado de idiomas, primeiros socorros, atendimento ao público ou formação institucional geral, quando contratados como objetos autônomos e sem hipótese experimental de integração e verificação de prontidão;
- fornecimento de mão de obra;
- substituição do responsável oficial pelo programa;
- decisão automática sobre alocação de pessoas.

Esses componentes podem se integrar ao piloto quando indispensáveis, inclusive conteúdos, capacitações, dados logísticos ou estruturas convencionais providos pela Administração ou por terceiros. A inovação não estará na existência de curso, transporte, benefício, comunicação, escala ou credenciamento, mas, se demonstrada, na forma integrada de mapear requisitos por função, compreender a jornada do voluntário, diagnosticar lacunas, combinar aprendizagem e simulação, verificar prontidão, identificar riscos de perda ou indisponibilidade, atualizar o perfil operacional, apoiar matching e realocação e disponibilizar suporte contextual no momento necessário.

4. O QUE JÁ SABEMOS E O QUE GRANDES EVENTOS ENSINAM

O Volunteer Programme é obrigação operacional independente do CPSI. O Technical Manual da The Ocean Race exige que a Host City desenvolva e entregue programa destinado a engajar voluntários locais, trabalhe seu escopo com a organização e submeta o plano para aprovação prévia; exige ainda centro de voluntários para check-in, briefing e troca, além de alimentação, bebidas e uniforme. Em funções náuticas específicas, a própria TOR prevê voluntários com experiência compatível, demonstrando que quantidade não substitui qualificação funcional.

O DOC 03 identificou soluções públicas conhecidas para cadastro, gestão de voluntários e missões, frequência, supervisão e governança do programa. Portanto, essas funções são maduras. O benchmarking de megaeventos acrescenta evidência de que programas estruturam a força voluntária por funções, requisitos, habilidades, locais e necessidades operacionais. Na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, mais de 13 mil voluntários atuaram nas 12 cidades-sede, e registros oficiais brasileiros mostram programas paralelos de suporte ao turista e à operação urbana. No Pan Rio 2007, aproximadamente 15 mil vagas foram abertas e a seleção considerava, entre outros aspectos, disponibilidade e idiomas para direcionamento a trabalhos específicos; o planejamento de transportes tratou voluntários como segmento operacional próprio. Como referência complementar, o Rio 2016 previu dezenas de milhares de voluntários e centenas de funções, com seleção e preparação diferenciadas.

Os precedentes também demonstram que a força voluntária precisa ser tratada dentro da logística geral do evento e de sua segmentação funcional. Riscos de perda entre etapas, ausência, deslocamento, credenciamento, incompatibilidade entre perfil e função, distribuição espacial, suporte e experiência do voluntário são hipóteses legítimas de investigação no D02, mas sua incidência, causalidade e relevância para Itajaí deverão ser medidas no próprio piloto e não serão presumidas a partir de experiências externas.

Não foi localizado produto ou serviço público conhecido que reúna, para força temporária de evento, gestão integrada do ciclo do voluntariado, prontidão quantitativa e qualitativa, matching por competências e restrições, previsão de descobertura e perda, diagnóstico de lacunas, qualificação contextual, simulação/verificação de preparação, leitura de fatores de experiência e logística, recomendação explicável de realocação e integração com decisão humana em tempo operacional. Cursos de idiomas, primeiros socorros, atendimento ao público, plataformas de aprendizagem, sistemas de escala, transporte, credenciamento e treinamentos institucionais são soluções conhecidas e não justificam CPSI isoladamente.

5. O QUE AINDA NÃO SABEMOS

Não sabemos, antes do teste:

- quais sinais realmente antecipam risco de descobertura;
- se os dados disponíveis têm qualidade e antecedência suficientes;
- qual taxa de falso alerta é operacionalmente aceitável;
- quanto tempo útil a solução consegue ganhar para o supervisor;
- se recomendações aumentam cobertura sem gerar alocação inadequada;
- quanto operadores confiam na explicação e em que situações rejeitam a sugestão;
- se trilhas de qualificação e microformações contextuais produzem melhoria prática e mensurável;
- como verificar prontidão sem confundir conclusão de conteúdo com aptidão real para a função;
- quais competências precisam ser gerais e quais devem variar por posto, turno ou área;
- como combinar recursos linguísticos, protocolos, simulações e suporte de consulta rápida em uma experiência de qualificação viável no curto prazo;
- se a integração entre qualificação e alocação reduz ocorrências causadas por despreparo ou encaminhamento incorreto;
- quais perdas ocorrem entre inscrição, seleção, qualificação, credenciamento, escala e comparecimento, e quais delas são previsíveis em tempo útil;
- quais fatores de experiência, comunicação, logística, clareza de função ou supervisão realmente afetam permanência e disponibilidade, sem converter percepção subjetiva em mecanismo automático de decisão;
- se a compatibilidade entre perfil, competência, turno, localização e função melhora desempenho e reduz remanejamentos evitáveis;
- como distinguir baixa demanda de verdadeira ociosidade sem estimular redução indevida de contingência;
- qual integração com a escala oficial é necessária;
- qual custo de operação e manutenção o modelo produz.

6. O QUE O PROPONENTE DEVE APRESENTAR

A proposta deverá explicar:

1. como compreende a gestão integrada do ciclo do voluntariado e a diferença entre quantidade, disponibilidade, aderência, prontidão, experiência, retenção e cobertura;
2. qual hipótese pretende testar;
3. quais informações precisa receber;
4. quais dados utiliza para produzir alertas;
5. como diferencia previsão, recomendação e decisão;
6. como assegura supervisão humana efetiva;
7. como evita tratamento discriminatório ou pontuação oculta;
8. como lida com dados incompletos ou desatualizados;
9. como funcionará em conectividade degradada;
10. como mede ganho em relação ao processo convencional;
11. como mapeará requisitos de competência por função e diagnosticará lacunas de preparação;
12. como integrará conteúdos e capacitações convencionais — por exemplo idiomas, atendimento, acessibilidade, protocolos e primeiros cuidados — sem apresentá-los isoladamente como inovação;
13. como realizará simulações ou outras formas proporcionais de verificar prontidão prática;
14. como produzirá microformações, orientação contextual ou recursos de consulta rápida quando aplicável;
15. como registra explicações, decisões, evidências de qualificação e resultados;
16. quais riscos tecnológicos identifica;
17. como realizará os testes;
18. como transferirá conhecimento;
19. como mapeará a jornada entre inscrição, seleção, preparação, credenciamento, escala, check-in, comparecimento, atuação e encerramento, identificando gargalos relevantes;
20. como avaliará compatibilidade entre perfil, competências, disponibilidade, localização, turno e função;
21. como tratará sinais de risco de desistência, atraso, no-show ou indisponibilidade sem produzir perfil discriminatório ou punição automática;
22. como integrará, quando necessário, informações de transporte, alimentação, centro de voluntários, briefing, pausas, comunicação e suporte como variáveis operacionais, sem transformar esses serviços convencionais em objeto inovador;
23. como medirá experiência, permanência e qualidade da alocação sem expor individualmente voluntários de forma indevida;
24. cronograma e estimativa econômica.

Não será exigido protótipo gratuito para participação.

7. CAPACIDADES MÍNIMAS

Sem prescrever tecnologia, a solução deverá demonstrar:

- integração ou importação controlada da base oficial necessária ao piloto, permitindo acompanhar estados relevantes da jornada do voluntário sem substituir os registros oficiais;
- representação do funil operacional entre candidatura/seleção, preparação, credenciamento, escala, check-in e comparecimento, quando esses dados existirem e forem juridicamente utilizáveis;
- representação de requisitos de funções e competências definidos pela Administração;
- matriz de prontidão que permita distinguir presença, habilitação formal quando exigida, preparação concluída e evidência prática de aptidão;
- identificação de lacunas de competência por pessoa, função e área, sem ranking público ou inferência discriminatória;
- tratamento de disponibilidade, restrições relevantes, localização funcional e janelas de turno necessárias ao matching;
- mecanismos para identificar desequilíbrio entre demanda prevista e distribuição da força voluntária por local, função ou período;
- mecanismos para registrar sinais operacionais de risco de perda, atraso ou indisponibilidade, com transparência sobre sua confiabilidade e sem efeitos automáticos sobre permanência no programa;
- visão agregada de fatores de experiência e suporte que possam afetar prontidão, permanência ou desempenho, com minimização de dados;
- indicador ou mecanismo de prontidão explicável;
- alerta de risco com antecedência mensurável;
- geração de alternativas quando possível;
- justificativa legível para o supervisor;
- possibilidade de rejeição, ajuste e registro da decisão humana;
- trilha de auditoria;
- controle de acesso;
- exportação de dados e decisões;
- registro de falhas e indisponibilidade;
- separação entre recomendação experimental e escala oficial;
- mecanismos de qualificação e consulta compatíveis com o tempo disponível e com diferentes perfis de voluntários;
- possibilidade de simular situações operacionais e registrar desempenho por critérios transparentes;
- suporte multilíngue ou recursos de apoio linguístico proporcionais às funções definidas pela Administração;
- protocolos claros para reconhecer situações que excedem a competência do voluntário e acionar saúde, segurança, emergência ou supervisão.

8. MATRIZ DE AUTORIDADE

Até a elaboração deste TR, a Administração não dispõe de definição consolidada para todos os elementos abaixo, além das obrigações expressamente identificadas nos instrumentos da The Ocean Race. Essa ausência integra a dor de estruturação e prontidão do Programa de Voluntariado e será saneada no G0 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública. O proponente deverá declarar, em sua proposta, as hipóteses, dependências e requisitos mínimos que considera necessários para testar sua solução, sem presumir dados, escalas, funções ou benefícios inexistentes:

- quem mantém a lista oficial de voluntários;
- quem aprova a escala;
- quem decide uma realocação;
- quem define funções críticas, reservas, contingências e limites de capacidade;
- quem decide sobre pausas, substituição, retirada de posto ou encaminhamento quando houver fadiga, mal-estar, conflito ou outra condição operacional;
- quais informações de logística e experiência podem ser utilizadas para apoiar decisão e quais não podem produzir efeito individual;
- quais funções podem ou não receber recomendação automatizada;
- requisitos mínimos de cada classe de função;
- quais situações exigem escalonamento a segurança, saúde ou outra autoridade;
- quem pode acessar quais dados.

A solução jamais produz, por si, alteração válida na escala oficial.

9. FASES E GATES

G0 — Arquitetura do programa e baseline.

Jornada do voluntário, base oficial, funções, criticidade, regras, dados, responsáveis, logística disponível, contingência, prazos de planejamento perante a TOR e plano de teste definidos.

G1 — Segmentação, requisitos e matching.

A solução demonstra capacidade de representar funções e requisitos, identificar compatibilidades e incompatibilidades, processar dados de teste, explicar recomendações e respeitar limites de autoridade.

G2 — Qualificação e prontidão.

Lacunas de competência são identificadas e cenários representativos são simulados, incluindo atendimento, idioma, acessibilidade, informação crítica, mal-estar, acionamento da cadeia de emergência e situações específicas das funções, sempre respeitados os limites funcionais do voluntariado.

G3 — Retenção, disponibilidade e risco operacional.

A solução testa capacidade de identificar, em tempo útil, sinais de perda entre etapas do funil, risco de no-show, atraso, desistência, indisponibilidade, desalinhamento de função ou problema logístico, sem produzir decisão automática sobre a pessoa.

G4 — Operação assistida.

Uso com dados reais ou quase reais para apoiar cobertura, matching, check-in, realocação, briefing contextual e resposta a alterações, sempre sem substituir a decisão humana e a escala oficial.

G5 — Validação, legado e transferência.

Comparação com processo convencional, mensuração de desempenho e experiência, documentação, treinamento, registros, memória experimental e transferência à equipe municipal.

10. COMO VAMOS MEDIR

O plano de teste poderá incluir:

PREVISÃO E ALERTA

- antecedência média do alerta;
- precisão ou acerto dos alertas;
- falsos positivos e falsos negativos;
- percentual de situações críticas identificadas em tempo útil;
- qualidade dos dados de entrada.

RECOMENDAÇÃO

- percentual de sugestões consideradas compatíveis com os requisitos;
- tempo para gerar alternativas;
- taxa de aceitação, ajuste e rejeição pelos supervisores;
- razões de rejeição;
- ocorrências de recomendação inadequada;
- completude da explicação.

FUNIL, RETENÇÃO E COMPARECIMENTO

- taxa de conversão entre etapas relevantes da jornada do voluntário;
- desistência antes da operação e durante o evento;
- no-show e atrasos por função, turno ou local, de forma agregada;

- percentual de perdas identificadas com antecedência útil;
- motivos estruturados de desistência ou indisponibilidade quando voluntariamente informados e juridicamente tratáveis;
- diferença entre demanda prevista e presença efetiva.

OPERAÇÃO

- cobertura antes e depois do apoio experimental;
- tempo de reação a descobertas;
- disponibilidade e recuperação;
- funcionamento em modo degradado;
- esforço do supervisor.

QUALIFICAÇÃO E PRONTIDÃO

- percentual de voluntários com requisitos de função mapeados;
- percentual com lacunas identificadas antes da entrada em operação;
- conclusão de trilhas ou conteúdos necessários por função;
- ganho entre avaliação inicial e verificação posterior quando metodologicamente adequado;
- desempenho em simulações por cenário;
- capacidade de reconhecer limites de atuação e acionar corretamente o responsável competente;
- efetividade de recursos linguísticos e de consulta rápida em tarefas simuladas ou reais;
- ocorrências operacionais associadas a falta de preparo, quando mensuráveis sem exposição individual indevida;

EXPERIÊNCIA, LOGÍSTICA E ADERÊNCIA

- clareza percebida de função e cadeia de comando;
- adequação percebida e tecnicamente aferível entre perfil/preparação e posto;
- qualidade e tempestividade do briefing;
- dificuldades de deslocamento, check-in ou acesso ao posto quando mensuráveis;
- percepção de suporte da supervisão;
- necessidade de remanejamento por inadequação de perfil ou requisito;
- concentração ou ociosidade aparente comparada à demanda real;
- incidentes ou desistências associados a fatores operacionais, quando a relação puder ser analisada sem inferência causal indevida.

APRENDIZAGEM E LEGADO

- desempenho em simulações;
- compreensão dos alertas pelos supervisores;
- autonomia após treinamento;
- qualidade e reutilização dos materiais produzidos.

As metas, faixas de referência e limiares de decisão serão estabelecidos no G0 após a construção ou qualificação do baseline operacional, com método, fontes, limitações e critérios de avanço registrados. Sua inexistência nesta fase não impede a publicação.

11. QUALIFICAÇÃO, TREINAMENTO E MICROAPRENDIZAGEM

Capacitação é solução conhecida e não constitui inovação por si só. Os megaeventos pesquisados reforçam, contudo, que a preparação precisa ser compatível com funções, habilidades, locais e necessidades operacionais distintas. Copa 2014, Pan Rio 2007 e Rio 2016 registram segmentação funcional e seleção ou preparação diferenciada conforme a natureza da atuação. O CPSI poderá integrar conteúdos convencionais e novos métodos de qualificação quando necessários para testar a hipótese de prontidão, como:

- preparação de supervisores para interpretar alertas;
- simulações de descobertura e realocação;
- recursos rápidos de consulta por função;
- microformações acionadas por necessidade operacional;
- formação de multiplicadores.

A formação geral do Programa de Voluntariado é uma obrigação convencional e poderá ser articulada ao núcleo experimental quando necessária à verificação de prontidão por função.

Conclusão de conteúdo não torna uma pessoa automaticamente apta para função. Critérios de prontidão e habilitação serão definidos pela Administração.

12. CONTINGÊNCIA CONVENCIONAL

A Administração manterá:

- Programa de Voluntariado independente;
- cadastro e termo de adesão válidos;
- escala oficial;
- supervisão humana;
- canais convencionais para substituir ou remanejar pessoas;

- cadeia de comando definida;
- plano convencional de transporte, alimentação, uniforme, credenciamento, centro de voluntários, check-in, briefing e demais apoios exigidos ou definidos pela Administração;
- mecanismo convencional para registrar presença, substituição e contingência quando a solução experimental estiver indisponível.

Se a solução falhar, essas estruturas continuam válidas.

13. TRABALHO VOLUNTÁRIO E SEGURO

A relação de voluntariado deverá observar a legislação aplicável e o instrumento de adesão definido pela Administração.

Entidade responsável pelo termo de adesão: Secretaria Municipal de Segurança Pública, diretamente ou por unidade formalmente por ela designada no Programa de Voluntariado.

Crêterios de elegibilidade e participação: não estão definitivamente consolidados nesta fase. Serão definidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no âmbito do Programa de Voluntariado e aprovados no G0 antes de qualquer tratamento experimental que deles dependa. O proponente deverá indicar as premissas de elegibilidade necessárias à sua hipótese, sem criar requisitos de acesso ao voluntariado por conta própria.

Seguro ou cobertura adicional individual para voluntários não será tratado como obrigação HVA automaticamente comprovada. A Administração deverá decidir, por gestão de risco, se adotará cobertura adicional e, em caso positivo, definir responsável, período, riscos cobertos e canal de acionamento.

Decisão sobre seguro/cobertura adicional: não há, nesta data, decisão administrativa consolidada nem obrigação HVA/TOR identificada que imponha cobertura adicional individual específica. A necessidade será avaliada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no planejamento convencional do Programa e no G0 por gestão de risco, sem que o seguro constitua, por si só, núcleo inovador do CPSI.

14. DADOS, PRIVACIDADE E DECISÕES AUTOMATIZADAS

A solução deverá aplicar minimização de dados e utilizar apenas atributos necessários à função operacional.

São vedados, salvo base jurídica e autorização específica:

- pontuação oculta de voluntários;
- ranking público de produtividade;
- penalidade automática;

- exclusão automática do programa;
- decisão automática com efeito relevante sem revisão humana;
- uso de variável discriminatória sem necessidade e fundamento.

Toda recomendação relevante deverá ser explicável e passível de contestação ou correção pelo agente competente.

Dados de saúde ou outros dados sensíveis somente poderão ser tratados quando indispensáveis, com controles e fundamento específicos definidos antes do teste.

15. INTEROPERABILIDADE E SAÍDA

A proposta deverá permitir exportar:

- dados operacionais produzidos;
- regras e taxonomias contratualmente devidas;
- histórico de alertas e decisões;
- documentação de integrações;
- materiais de formação;
- relatórios de teste.

Dependências de software de terceiros devem ser declaradas.

16. APRENDIZAGEM E TRANSFERÊNCIA

A contratada deverá entregar:

- matriz documentada de requisitos funcionais utilizados no piloto;
- hipóteses e lógica dos alertas;
- registros de testes e simulações;
- explicação das limitações conhecidas;
- materiais para supervisores e multiplicadores;
- documentação técnica e operacional;
- teste de autonomia da equipe municipal;
- relatório final de aprendizagem experimental.

17. REMUNERAÇÃO

Valor máximo por CPSI: R\$ 1.600.000,00.

Quantidade máxima de soluções: 1 (uma). A Comissão poderá não selecionar proposta se nenhuma atender satisfatoriamente ao desafio e aos critérios do edital.

Critério de remuneração: preferencialmente preço por etapa, vinculado a marcos e entregáveis verificáveis, admitidos outros critérios legalmente previstos para o CPSI quando tecnicamente justificados e definidos na negociação e no contrato.

Parcela antecipada da etapa inicial: haverá antecipação para financiamento da etapa inicial em percentual a ser definido na negociação e no CPSI conforme necessidade demonstrada, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total contratado, mediante justificativa expressa, plano de aplicação, certificação dos trabalhos e restituição ou glosa em caso de inexecução injustificada.

O pagamento observará trabalhos executados, marcos verificáveis e risco tecnológico, nos limites da LC nº 182/2021.

18. RISCO TECNOLÓGICO E INADIMPLEMENTO

O CPSI poderá envolver solução com ou sem risco tecnológico. Somente será tratado como risco tecnológico o evento ligado à incerteza técnica ou tecnológica efetivamente identificada e alocada na matriz contratual. Conforme a solução selecionada, podem constituir riscos tecnológicos, por exemplo, desempenho insuficiente de componente tecnológico não validado de integração, processamento, recomendação ou operação em condições reais.

São incertezas experimentais, preditivas, metodológicas ou operacionais — e não, por si só, risco tecnológico:

- dados reais terem poder preditivo menor que o esperado;
- modelo apresentar taxa de falso alerta incompatível com a operação;
- recomendações não produzirem ganho material apesar de execução adequada;
- microformação contextual não alterar prontidão como esperado;
- sinais disponíveis não permitirem antecipar desistência, no-show ou indisponibilidade com confiabilidade suficiente;
- matching proposto não produzir ganho material de aderência ou cobertura;
- indicadores de experiência e logística não apresentarem relação operacional útil para intervenção.

Essas incertezas podem justificar correção, aprendizagem ou no-go, mas não serão automaticamente qualificadas como risco tecnológico.

Não constitui risco tecnológico:

- alterar escala sem autoridade;
- omitir falha;

- usar dados fora da finalidade;
- não executar simulações ou testes pactuados;
- não entregar documentação ou formação;
- descumprir segurança;
- manipular indicadores.

19. PAPÉIS

Responsável setorial: Secretaria Municipal de Segurança Pública — Ettore G. Stenghele.

Responsável oficial pelo Programa de Voluntariado: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Autoridade sobre escala/relocação: Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da coordenação e dos supervisores formalmente designados no Programa de Voluntariado. A solução experimental poderá apenas apoiar ou recomendar, sem alterar validamente a escala por decisão automatizada.

Gestão da política municipal de CPSI: Secretaria Municipal de Governo

Unidade licitante e contratante, apoio tecnológico, gestão do portal CPSI e gestão institucional de tecnologia, dados e segurança: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Responsável institucional por dados e segurança da informação: Secretaria Municipal de Tecnologia — SETEC.

Fiscalização: fiscal ou equipe de fiscalização a ser designada por ato próprio antes do início da execução contratual.

20. PREMISSAS ADMINISTRATIVAS PARA PUBLICAÇÃO E G0

O diagnóstico setorial do D02 encontra-se validado. Para fins de publicação, a Administração reconhece que diversos elementos convencionais do Programa de Voluntariado ainda não se encontram consolidados. Essas lacunas não serão ocultadas nem artificialmente preenchidas: deverão ser estruturadas no G0 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública, e os proponentes deverão explicitar as hipóteses operacionais de que suas soluções dependem.

- validação do capítulo D02 do DOC 02: REALIZADA;
- fonte e formato da escala oficial: ainda não consolidados; serão definidos no Programa convencional e no G0, sem substituição automática pelo CPSI;
- matriz de autoridade detalhada: será aprovada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no G0, preservada desde já sua autoridade institucional sobre o Programa, a escala e a realocação;
- classes de função e requisitos mínimos: não são predeterminados além do que decorrer dos instrumentos TOR/HVA e das necessidades operacionais; a solução deverá propor método para representá-los e a Administração os aprovará no G0;
- baseline operacional e funil: caso inexistentes ou incompletos, serão construídos no G0 a partir dos registros efetivamente disponíveis, com limitações documentadas;

- jornada do voluntário e pontos de responsabilidade: serão mapeados no G0, sem presumir processos ainda não instituídos;
- cronograma e grau de maturidade do Volunteer Programme: observarão as obrigações e prazos efetivamente constantes dos instrumentos TOR/HVA, incluindo a submissão do plano à aprovação prévia da The Ocean Race no máximo até 2 (dois) meses antes do Event Period; esse cumprimento ocorrerá por via convencional e não dependerá do sucesso ou da tempestividade do CPSI;
- funções críticas, reservas e contingência: serão definidas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no G0 e no planejamento operacional convencional;
- informações logísticas: serão utilizadas somente quando existirem, forem pertinentes e estiverem autorizadas; a ausência deverá ser tratada pela solução como restrição do teste, e não como dado presumido;
- critérios de elegibilidade e adesão: serão definidos no Programa de Voluntariado e aprovados no G0;
- seguro/cobertura adicional: não há decisão prévia consolidada; eventual adoção será decisão convencional de gestão de risco da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- dados e integrações: somente serão considerados disponíveis quando formalmente confirmados pela Administração; o proponente deverá operar com hipóteses alternativas e modo degradado quando pertinente;
- contingência: o Programa convencional, a escala oficial e a cadeia humana de comando permanecerão válidos independentemente do CPSI;
- disponibilidade orçamentária para o teto do item: será certificada nos autos; a capacidade administrativa de gestão é reconhecida;
- fiscalização será designada antes do início da execução; parecer jurídico e certificação orçamentária seguirão o fluxo formal do procedimento.

21. RESULTADO ESPERADO DO CPSI

Ao final, a Administração deve conseguir responder:

1. conseguimos compreender e acompanhar o ciclo operacional do voluntariado com antecedência e qualidade superiores ao processo convencional?
2. conseguimos identificar risco de descobertura, no-show, desistência, indisponibilidade ou incompatibilidade antes que produzam falha operacional?
3. o matching entre pessoa, competência, função, turno e local melhora a qualidade da alocação sem reduzir contingência necessária?
4. os alertas e recomendações são suficientemente confiáveis, explicáveis e úteis aos supervisores sem retirar sua autoridade?
5. o modelo melhora, de forma mensurável, a preparação dos voluntários para situações reais de atendimento e operação sem ampliar indevidamente suas atribuições?
6. fatores de experiência, logística, clareza de função e suporte podem ser monitorados de modo proporcional e gerar ação preventiva legítima sem invadir a esfera pessoal do voluntário?

7. o modelo reduz perdas, atrasos, remanejamentos evitáveis ou concentração inadequada de pessoas e melhora cobertura efetiva?
8. o ganho operacional, humano e de aprendizagem justifica custo e complexidade, e o modelo pode ser transferido e utilizado com segurança?
9. vale avançar para eventual fornecimento/integração posterior?

APROVAÇÕES

Ettore G. Stenghele

Secretário Municipal de Segurança Pública



Documento assinado digitalmente

LEONARDO BECKERT

Data: 14/10/2026 10:41:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>